


Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo: FR2024.01/CLHO-00023	Data de abertura: 12/01/2024 15:42:11	Data limite de conclusão Não informada	
--	---	--	---

Informações gerais

Assunto inicial: Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do destinatário: Welbsterlane Cardoso Lima	Sector do destinatário: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transacção	Situação
PT2024.01/CLHO-00127	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	12/01/2024 15:42:11	12/01/2024 15:42:11	Criado
PT2024.01/CLHO-00127	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	12/01/2024 15:42:11	12/01/2024 15:42:11	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00127	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	12/01/2024 15:42:11	15/01/2024 10:18:14	Recebido
PT2024.01/CLHO-00134	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	15/01/2024 10:24:25	15/01/2024 10:24:25	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00134	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	15/01/2024 10:24:25	15/01/2024 14:25:11	Recebido
PT2024.01/CLHO-00139	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	15/01/2024 14:40:43	15/01/2024 14:40:43	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00139	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	15/01/2024 14:40:43	15/01/2024 15:13:00	Recebido
PT2024.01/CLHO-00140	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	15/01/2024 15:16:09	15/01/2024 15:16:09	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00140	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	15/01/2024 15:16:09	15/01/2024 15:41:10	Recebido
PT2024.01/CLHO-00142	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	15/01/2024 15:45:06	15/01/2024 15:45:06	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00142	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	15/01/2024 15:45:06	15/01/2024 15:45:46	Recebido
PT2024.01/CLHO-00143	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	15/01/2024 15:47:54	15/01/2024 15:47:54	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00143	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	15/01/2024 15:47:54	17/01/2024 08:41:50	Recebido
PT2024.01/CLHO-00180	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	17/01/2024 08:45:23	17/01/2024 08:45:23	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00180	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	17/01/2024 08:45:23	17/01/2024 09:10:44	Recebido
PT2024.01/CLHO-00186	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	17/01/2024 10:11:35	17/01/2024 10:11:35	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00186	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	17/01/2024 10:11:35	17/01/2024 16:21:40	Recebido
PT2024.01/CLHO-00218	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	17/01/2024 16:22:33	17/01/2024 16:22:33	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00218	Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	17/01/2024 16:22:33	18/01/2024 08:49:46	Recebido

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.01/CLHO-00224	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	18/01/2024 09:24:44	18/01/2024 09:24:44	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00224	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	18/01/2024 09:24:44	18/01/2024 09:31:56	Recebido
PT2024.01/CLHO-00228	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	18/01/2024 09:33:24	18/01/2024 09:33:24	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00228	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	18/01/2024 09:33:24	19/01/2024 08:49:37	Recebido
PT2024.01/CLHO-00250	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	19/01/2024 08:52:54	19/01/2024 08:52:54	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00250	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	19/01/2024 08:52:54	19/01/2024 11:08:53	Recebido
PT2024.01/CLHO-00254	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	19/01/2024 11:17:26	19/01/2024 11:17:26	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00254	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	19/01/2024 11:17:26	19/01/2024 13:35:34	Recebido
PT2024.01/CLHO-00271	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	22/01/2024 16:36:09	22/01/2024 16:36:09	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00271	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	22/01/2024 16:36:09	22/01/2024 18:30:39	Recebido
PT2024.01/CLHO-00274	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	22/01/2024 18:31:06	22/01/2024 18:31:06	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00274	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	22/01/2024 18:31:06	24/01/2024 10:19:24	Recebido
PT2024.01/CLHO-00274	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	22/01/2024 18:31:06	24/01/2024 10:19:35	Recebido
PT2024.01/CLHO-00296	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	24/01/2024 10:23:18	24/01/2024 10:23:18	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00296	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	24/01/2024 10:23:18	24/01/2024 14:11:33	Recebido
PT2024.01/CLHO-00322	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	24/01/2024 15:37:05	24/01/2024 15:37:05	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00322	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	24/01/2024 15:37:05	25/01/2024 15:37:06	Recebido
PT2024.01/CLHO-00347	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	25/01/2024 15:44:48	25/01/2024 15:44:48	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00347	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	25/01/2024 15:44:48	25/01/2024 15:56:22	Recebido
PT2024.01/CLHO-00375	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	26/01/2024 16:14:43	26/01/2024 16:14:43	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00375	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	26/01/2024 16:14:43	26/01/2024 16:15:10	Recebido
PT2024.01/CLHO-00376	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	26/01/2024 16:21:06	26/01/2024 16:21:06	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00376	Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024	26/01/2024 16:21:06	26/01/2024 17:33:56	Recebido



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00127	Data de abertura: 12/01/2024 15:42:11	Data de transação: 12/01/2024 15:42:11	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Welbsterlane Cardoso Lima	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 26/01/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 24/01/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

MEMO 2024/SEMPG

Coelho Neto - MA, 12 de janeiro de 2024.

A Ilma. Sra.

WELBSTERLANE CARDOSO LIMA

SETOR DE PLANEJAMENTO

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação da Atração musical "RAFFA" para apresentação durante o Carnaval 2024 no dia 11 de fevereiro de 2024, conforme solicitação em anexo da Secretaria Municipal de Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Sergio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 12/01/2024 às 15:42
Código de validação: a07c620d-e73d-4280-97fb-c6cee08c3453



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEMO 2024/SEMPG

Coelho Neto - MA, 12 de janeiro de 2024.

A Ilma. Sra.
WELBSTERLANE CARDOSO LIMA
SETOR DE PLANEJAMENTO

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para Contratação da Atração musical “RAFFA” para apresentação durante o Carnaval 2024 no dia 11 de fevereiro de 2024, conforme solicitação em anexo da Secretaria Municipal de Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Atenciosamente,

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC

Documento de Formalização da Demanda

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Nome da Unidade (Setor) requisitante:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Welbsterlane Cardoso Lima

Responsável designado para elaboração do Termo de Referência:

Danniele Almeida Marques

Descrição sucinta do objeto	Unidade	Tipo	Quantidade
Contratação da Atração musical “RAFFA” para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG).	01	Show musical	01

1. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição

Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta da atração “RAFFA” para apresentação de show artístico em decorrência do Evento Carnaval de 2024 deste município, conforme dispões o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Coelho Neto-MA, 12 de janeiro de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC

Coelho Neto, 08 de Janeiro de 2024


MEMO / SEMUC

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar a contratação da banda RAFFA para apresentação no Carnaval de Coelho Neto 2024, no dia 11 de Fevereiro, com um show de 2 horas de duração.

Atenciosamente,


Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Francisca das Chagas Machado Santos
Secretaria Municipal de Cultura
Portaria: 008/2022 - CC

Francisca Das Chagas Machado Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00134	Data de abertura: 15/01/2024 10:24:25	Data de transação: 15/01/2024 10:24:25	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Welbsterlane Cardoso Lima	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 29/01/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 25/01/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue o ETP em anexo conforme solicitação e encaminhamento para aprovação e demais providências.

Welbsterlane Cardoso Lima
Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Welbsterlane Cardoso Lima
Em 15/01/2024 às 10:24
Código de validação: 0f6f240a-6065-48c4-a78a-c38c4d7dc5f1
Token: TTAA1MGS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico da cantora “RAFFA”, para animação das festividades de Carnaval.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

As apresentações artísticas atenderão as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão para a realização do “Carnaval 2024”, que acontece tradicionalmente no município.

A realização desse evento, justifica-se pela competência do Município de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, possibilitando a geração de fonte alternativa e incremento de renda ao comércio local e prestadores de serviços temporários, por meio da movimentação adicional de pessoas neste período, visto que a proposta é propiciar, além de cultura e entretenimento para a população de Coelho Neto, o viés empreendedor, pois movimenta o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários, revigorando um evento tradicional no município.

Dessa forma, a Inexigibilidade de Licitação quando se trata de contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, decorrentes de desempenhos anteriores, tornando a sua apresentação de inviável competição e, indiscutivelmente adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, atendendo aos requisitos elencados no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

O PCA encontra-se em fase de elaboração, dessa forma, a despesa deverá ser incluída no mesmo.

4. Requisitos para a contratação

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo.

Os critérios de qualificação técnica:

Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar releases, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública regional ou nacional;

Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, caso a contratação seja realizada diretamente com o artista dispensa-se este documento.

Apresentação pelo empresário ou artista de notas fiscais de apresentações recentes, com valores que comprovem o valor de mercado.

5. Estimativa de quantidades

No caso em estudo será contratada apenas uma apresentação do artista.

6. Comprovação do preço

Na composição do valor estimado, deverá ser levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio do artista na nossa cidade e região, e diante da inviabilidade de competição, deverá o empresário/artista comprovar que o valor apresentado na proposta é compatível com os valores de apresentações já realizadas em outros eventos de mesmo porte.

7. Da consagração do Artista

O artista pretendido é consagrado pela opinião público conforme se verifica pelas quantidades de seguidores nas redes sociais, visualizações no seu canal oficial do Youtube.



A escolha do artista se deu devido a sua capacidade de animar e cativar aqueles que participam do seu show, promovendo clima festivo adequado para as festividades carnavalescas.

O artista encontra-se em grande ascensão, arrastando multidões para seus shows, dessa forma, visando atrair grande número de público para o evento, optou-se pela escolha do artista acima destacado contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

8. MATRIZ DE RISCO

Matriz de risco				
RISCO	DANO	CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Recusa em assinar o contrato	Atraso na prestação do serviço	Médio	Não previsível	Solicitar notificação e abertura de processo adm. Para punição, se necessário
Incapacidade da empresa vencedora em cumprir o compromisso assumido	Inexecução do evento	Alto	Cláusula contratual de restituição	Solicitar notificação e abertura de processo adm. Para punição, se necessário
Atraso na prestação do Serviço	Execução negativa do evento pretendido	Médio	Definição do horário a ser prestado o serviço com antecedência de no mínimo 48 horas	Estipulação de multa em caso de atraso superior a 1 hora

9. Da viabilidade da Contratação

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Coelho Neto-MA, 15 de janeiro de 2024.

Welbsterlane Cardoso Lima
Assessoria de Planejamento
Portaria nº 001/2024-SEMPG



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00139	Data de abertura: 15/01/2024 14:40:43	Data de transação: 15/01/2024 14:40:43	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Danniele Almeida Marques	Setor do responsável: Não se aplica
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 29/01/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 25/01/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

MEMO 2024/SEMPG

Coelho Neto - MA, 15 de janeiro de 2024.

A Ilma. Sra.

DANNIELE ALMEIDA MARQUES

Solicitamos a Vossa Senhoria o Termo de Referência para Contratação da Atração musical "RAFFA" para apresentação durante o Carnaval 2024 no dia 11 de fevereiro de 2024, conforme solicitação em anexo da Secretaria Municipal de Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG) e Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC)**.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 15/01/2024 às 14:40
Código de validação: 09aa783d-aa06-4575-9221-03735da9b169
Token: 412ZF2KS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico de “RAFFA”, para animação das festividades de Carnaval.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto-MA, 15 de janeiro de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEMO 2024/SEMPG

Coelho Neto - MA, 15 de janeiro de 2024.

A Ilma. Sra.
DANNIELE ALMEIDA MARQUES

Solicitamos a Vossa Senhoria o Termo de Referência para Contratação da Atração musical “RAFFA” para apresentação durante o Carnaval 2024 no dia 11 de fevereiro de 2024, conforme solicitação em anexo da Secretaria Municipal de Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG) e Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC)**.

Atenciosamente,

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00140	Data de abertura: 15/01/2024 15:16:09	Data de transação: 15/01/2024 15:16:09	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Danniele Almeida Marques	Setor do emitente: Não se aplica	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 27/02/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 23/02/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue o Termo de Referência em Anexo conforme solicitação. Encaminho para aprovação e demais providências.

Danniele Almeida Marques

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 15/01/2024 às 15:16
Código de validação: 2aa00791-1d2a-468c-92c9-fbc257f1d41f
Token: WY7KFUF7

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação da Atracção musical “RAFFA” para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG).

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Descrição	Unidade	Quantidade
Contratação da Atracção musical “RAFFA” para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG).	Show	01

1.3. A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim com enaltecendo os artistas regionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para balizar esta contratação, documento integrante deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser justificado na forma do tópico 6 do ETP.

4. FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

4.1. O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica e os demais documentos pertinentes para esta modalidade de contratação.

4.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos

5. PRAZO E LOCAL

5.1. A prestação do serviço compreende uma apresentação, que ocorrerá no Corredor da folia, no dia 11 de fevereiro de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações do Carnaval de 2024 no Município de Coelho Neto.

6. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

7.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do músico “**RAFFA**”, para composição das atrações artísticas do evento Carnaval de 2024, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

8.2. A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço desejado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, ____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado será informado após o recebimento da proposta e aprovação da administração do valor informado.

11.2. Este valor se refere aos custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

11.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

11.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Prestar o serviço objeto desse TR de acordo com as especificações, quantidade e prazos definidos no TR, contrato, bem como nos termos da sua proposta;

13.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

13.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

13.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

13.6. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG) e Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).

15. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

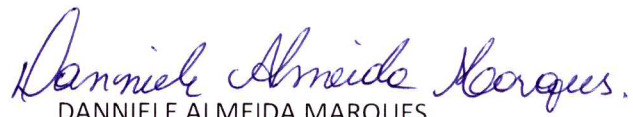
15.1. Serão aqueles elencados no tópico 4 do ETP.

16. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PRA CONTRATAÇÃO

16.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados.

Coelho Neto/MA, 15 de janeiro de 2024.

Responsável pela Elaboração do TR:



DANNIELE ALMEIDA MARQUES
SEC. ADJUNTA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 003/2022 SEMPG





Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00142	Data de abertura: 15/01/2024 15:45:06	Data de transação: 15/01/2024 15:45:06	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 29/01/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 25/01/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo a Aprovação do Termo de Referência.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 15/01/2024 às 15:45
Código de validação: f1020188-40fb-4a99-95a0-b92979e34c10
Token: S34U4JKE



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21 e suas alterações;

AUTORIZO a presente contratação nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/ ao tempo que

APROVO o termo de referência em anexo.

Coelho Neto, 15 de janeiro de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00143	Data de abertura: 15/01/2024 15:47:54	Data de transação: 15/01/2024 15:47:54	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Marison Assunção de Oliveira	Setor do responsável: Departamento de Compras e Almojarifado
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 29/01/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 25/01/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Solicito a Proposta comercial, documentação que comprove o preço e a capacidade técnica atualizada para a Contratação da atração musical "RAFFA" para o carnaval 2024.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 15/01/2024 às 15:47
Código de validação: 194d4117-e37b-4352-a40b-edb55854d21e
Token: TBQKE5QO



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00180	Data de abertura: 17/01/2024 08:45:23	Data de transação: 17/01/2024 08:45:23	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Marison Assunção de Oliveira	Setor do emitente: Departamento de Compras e Almoarifado	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 29/02/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 27/02/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Solicito dotação orçamentária e posterior envio a Controladoria.

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de Compras

Assinado eletronicamente por
Marison Assunção de Oliveira
Em 17/01/2024 às 08:45
Código de validação: fe615e80-5cba-4da7-93ee-91e67c330361
Token: DLI178E6

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E COMPROVAÇÃO DE PREÇO

Contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico do cantor “RAFFA”, para animação das festividades de Carnaval.

A **Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras **CONVIDA** a vossa empresa a participar da Solicitação de Proposta de Preços para a de contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico da cantor “**RAFFA**”, para animação das festividades de Carnaval.

Caso seja de seu interesse solicitamos enviar a proposta de acordo com as instruções abaixo:
As informações necessárias e/ou esclarecimentos das Empresas deverão ser enviadas através do e-mail: setorcomprasprefeituraacn@gmail.com.

As empresas deverão enviar a proposta, no prazo de até **48 horas úteis**.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações e enviar no e-mail: setorcomprasprefeituraacn@gmail.com.

1-PROPOSTA

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa,
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- g) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

2- Documentação que comprove o preço e capacidade técnica atualizada

Coelho Neto - MA, 16 de janeiro de 2024

MARISON ASSUNCAO Assinado de forma digital
DE por MARISON ASSUNCAO
OLIVEIRA:0774908530 DE OLIVEIRA:07749085300
0 Dados: 2024.01.16 09:52:43
-03'00'

Marison Assunção de Oliveira

Portaria 008/2023
Chefe do departamento

ANEXO

Descrição	Unidade	Quantidade
Contratação da Atracção musical “ RAFFA ” para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG). Duração 2 horas	Show	01



setor compras email <setorcomprasprefeituraacn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

setor compras email <setorcomprasprefeituraacn@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 09:58

Para: "magmaservicoss@gmail.com" <magmaservicoss@gmail.com>

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras CONVIDA a vossa empresa a participar da Solicitação de Proposta de Preços para a de contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico da cantor "RAFFA", para animação das festividades de Carnaval.

 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA.pdf

281K



setor compras email <setorcomprasprefeituraacn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA <magmaservicoss@gmail.com>
Para: setor compras email <setorcomprasprefeituraacn@gmail.com>

16 de janeiro de 2024 às 15:58

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE RAFFA.pdf**
242K

 **PROPOSTA DE PREÇO RAFFA.pdf**
344K



PROPOSTA DE PREÇO

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da cotação, a empresa: **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº **40.644.741/0001-20**, com sede na Avenida Maestro João Nunes / Avn. Ana Jansen, Nº 02, Sala 704, C. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, CEP 65076-730, neste ato representada, na forma de seu **Contrato Social**, por **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.432.243-13, portador do RG nº 038454742009-7 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua boa esperança, nº 02, cond. Fernando de Noronha, Bairro angelim, São Luís, MA, doravante denominada "**MAGMA**", apresentamos a nossa proposta de preço abaixo.

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ARTISTA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR EXTENSO
1	Contratação da Atração musical "RAFFA" para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG). Duração 2 horas	Show	1	RAPHA ARAÚJO	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	vinte e dois mil reais

Considerando que:

- Presente contrato e proposta é válido pelo prazo de 60 (dias) a contar da data de assinatura.
- Fica eleito o foro da Cidade De Coelho Neto (Ma), dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.
- E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Luis - MA, 16 de janeiro de 2024.

DIEGO PIMENTEL DE MELO:05643224313
Assinado de forma digital por DIEGO PIMENTEL DE MELO:05643224313
Dados: 2024.01.16 15:56:34 -03'00'

DIEGO PIMENTEL DE MELO
CPF: 056.432.243-13
Titular

MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.644.741/0001-20
Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, Sl.704
C.EMP.MENDES FROTA - São Francisco, São Luís - MA CEP 65.076-730
Magmaservicoss@gmail.com



agendama__ e raffa.oficiall
agendama__ · Áudio original



O cantor Raffa, foi uma das grandes revelações do São João 2022, e promete ser uma das maiores promessas deste ano.

PATROCINADOR:  Santo Forte Comissão @use_santoforte

@agendama__

APOIO:
GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNADOR
FLORES
DA SILVA

LACI

5 MIL
LATINHAS DE
CERVEJA GRÁTIS

RAFFA



bloco
MIXIRICU

MAREM
DO
MARA
BLOCO

SHOW
COM TRIO

19.02
16H

PROX. DO
CEMITÉRIO

BLOCO
35
BAR
BOZINHAS



@ORAFFACHEGOU

Réveillon

NA RAPOSA

2023

VIVA
RAPOSA

A PARTIR DAS
21H



THALESPLAY
Abre que eu cheguei!



RAFFA BIVES

**TRIO
NEON**

**WAGNER
FERNANDES**

**DJ BRUNO
ALVES**

**JUNIOR
GOMES**

**DIEL
FRANÇA**

**VENHA CELEBRAR A CHEGADA DO ANO
NOVO COM MUITA FESTA E UMA
SUPER QUEIMA DE FOGOS**

@prefeituraraposa

SEMC
CULTURA



RAPOSA
Município de Raíza

@prefeituraderaposama

@prefeituraaltoalegredopindare  

**VEM VIVER
ESSA FOLIA!**

CARNAVAL 2023 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

**18 A 21
FEVEREIRO**



ATRAÇÃO CONFIRMADA

O RAFFA

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO PINDARÉ**

APOIO:

Deputado Federal
ANDRÉ
Fufuca



**VENHA CAIR
NA FOLIA!!**
COM RESPONSABILIDADE!

CARNAVAL ^{de} 2023 **todos**

a festa pra de todos nós!

18 À 21
FEVEREIRO
PRAÇA DA JUVENTUDE



SÁBADO - 18/02

20H - DJ THIAGO
21H - O RAFFA
23H - FORRÓ NA FARRA
01H - ARTHUR BACANA

*** EM TODO INTERVALO O DJ THIAGO FARÁ UM SOM!**



**Marreca
Filho**
DEPUTADO
FEDERAL

**Othelino
Neto**
DEPUTADO
ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
ESPORTE & TURISMO

GOVERNO DO
TIMBIRAS
Cidade de Trás!

@prefeituraaltoalegredopindare

21/02 **TER**

19H30 KEVIN DO PISEIRO **21H O RAFFA**

23H MASTRUZ COM LEITE **01H NEEM RABELO 10**



CARNAVAL 2023
DE
ALTO ALEGRE
DO PINDARÉ

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
ALTO ALEGRE
DO PINDARÉ

APOIO:

Deputado Federal
ANDRÉ
Fufuca



Rua 02, Nº 27 - Conjunto Ariel
Bacuri-MA - CEP: 65.270-000

Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série "ÚNICA"

Município: Bacuri - Estado: MA

C.N.P.J.: 40.644.741/0001-20

Insc. Municipal.: 662

Nº 0123

Natureza da Operação: Serv.

Via de Transporte:

Data da Emissão: 27 de 10 de 2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO A B C D E F G H I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome da Firma: KM produções e eventos LTDA

Endereço: TV dos nauasmais Nº 03 Bairro: olho d'agua

Município: São Luis Estado: maranhão

CNPJ: 45.137.308/0001-11 Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____

Cond. Pagto.: _____ Data: 27 de outubro de 20 23

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	ind.	Serviço prestado na realização de show artístico do cantor Poffa Araújo.	22.000,00	22.000,00

Imposto Sobre Prestação de Serviço	Valor dos Serviços R\$	22.000,00
<u>5</u> % R\$ <u>1.100,00</u>	ISS	R\$
NÃO VALE COMO RECIBO	Total desta Nota R\$	22.000,00

PERFIL GRÁF, Vila Divinéia, 18 - Olho D'água, Fone: (98) 3248-0245, CEP: 65.065-540 - São Luis -MA - CNPJ: 10.620.828/0001-04 - Insc. Est.: 12.311.540-0 - Insc. Mun.: 6666.800-2
05 BIs. Nota Fiscal de Prestação de Serviço Série "Única" 50x3 de 001 a 250 - Aut. - Prefeitura Municipal de Bacuri-MA - Em: 11/02/2021 - Val.: 11/02/2024



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00186	Data de abertura: 17/01/2024 10:11:35	Data de transação: 17/01/2024 10:11:35	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Corridos)	Prazo final: 17/02/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 19/01/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

2701 Secretaria de Mun.de Cultura – Semuc

13 392 0348 2.154 Calend.Anual. das Festas Trad.(Carn.F.

Jun. F. do Trab.)e Outras Relig. Trad.

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 17/01/2024 às 10:11
Código de validação: 5f1342b8-1dd9-46d7-bfcd-38544186ebe4
Token: ZRQBU2XD



SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

2701 Secretaria de Mun.de Cultura – Semuc
13 392 0348 2.154 Calend.Anual. das Festas Trad.(Carn.F.
Jun. F. do Trab.)e Outras Relig. Trad.
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 17 de janeiro de 2024.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 006/2022



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00218	Data de abertura: 17/01/2024 16:22:33	Data de transação: 17/01/2024 16:22:33	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Ana Clara Vieira Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 24/01/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 24/01/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminhamento para que realize análise e profira despacho.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 17/01/2024 às 16:22
Código de validação: d57e6a03-74b2-44a0-bbc2-77efc9967d65
Token: 23GSF2KQ



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00224	Data de abertura: 18/01/2024 09:24:44	Data de transação: 18/01/2024 09:24:44	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Ana Clara Vieira Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 01/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 01/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezado,

Após análise da documentação anexada até o presente momento, foram identificadas as seguintes inconsistências, que merecem atenção pelos respectivos responsáveis:

- No ETP não foi apontada a estimativa do valor e manifestação sobre o parcelamento ou não da solução, itens que são obrigatórios conforme IN SEGES Nº 58/2022. Recomendamos que a estimativa de valor a ser realizada nos próximos estudos técnicos preliminares seja realizada através de pesquisa de mercado, contratos, painel de preços e outros, visto que o mesmo não se confunde com a pesquisa de mercado realizada em momento próprio;
- No Termo de Referência não foram apontados o regime de execução do serviço e a estimativa de valor da contratação; no tópico 10.3 é mencionado rol de documentos da extinta Lei 8.666/93. Solicito adequações conforme a legislação correlata usada para a referente contratação.
- O tópico 4 do TR solicita o envio das certidões de regularidade fiscal e trabalhista juntamente com a proposta, no entanto os mesmos não se encontram instruídos nos autos. Recomendo que seja atentado para os próximos processos e que o gestor responsável se atente para a juntada da documentação.

Desta forma encaminho para prosseguimento processual, recomendando atenção às ressalvas apontadas.

Atenciosamente,

Ana Clara Vieira Silva

Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle

Port. 105/22

Assinado eletronicamente por
Ana Clara Vieira Silva
Em 18/01/2024 às 09:24
Código de validação: be85fc2a-46ec-4f8d-b2be-1f6b4f630cbb
Token: RCNQ0YIL



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00228	Data de abertura: 18/01/2024 09:33:24	Data de transação: 18/01/2024 09:33:24	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Danniele Almeida Marques	Setor do responsável: Não se aplica
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 01/02/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 30/01/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Solicito ajustes no TR após apontamentos da Controladoria.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 18/01/2024 às 09:33
Código de validação: d49d7044-89dc-4fe7-a894-2a933c51120f
Token: CEYZWDF8



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00250	Data de abertura: 19/01/2024 08:52:54	Data de transação: 19/01/2024 08:52:54	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Danniele Almeida Marques	Setor do emitente: Não se aplica	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 29/02/2024 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Após sanadas pendências apontadas pela Controladoria envio para aprovação do TR

Danniele Almeida Marques

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 19/01/2024 às 08:52
Código de validação: fc678034-4d52-4657-b824-a13664f6d937
Token: S6AD0KR4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da Atração musical “RAFFA” para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG).

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Descrição	Unidade	Quantidade
Contratação da Atração musical “RAFFA” para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG).	Show	01

1.3. A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim com enaltecendo os artistas regionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para balizar esta contratação, documento integrante deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser justificado na forma do tópico 6 do ETP.

4. FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

4.1. O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica e os demais documentos pertinentes para esta modalidade de contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4.2. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos

5. PRAZO E LOCAL

5.1. A prestação do serviço compreende uma apresentação, que ocorrerá no Corredor da folia, no dia 11 de fevereiro de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações do Carnaval de 2024 no Município de Coelho Neto.

6. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

7.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do músico “**RAFFA**”, para composição das atrações artísticas do evento Carnaval de 2024, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

8.2. A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço desejado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, ____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado será informado após o recebimento da proposta e aprovação da administração do valor informado.

11.2. Este valor se refere aos custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

11.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

11.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

13.1. Prestar o serviço objeto desse TR de acordo com as especificações, quantidade e prazos definidos no TR, contrato, bem como nos termos da sua proposta;

13.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

13.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

13.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

13.6. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG) e Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).

15. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1. Serão aqueles elencados no tópico 4 do ETP.

16. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PRA CONTRATAÇÃO

16.1. A Autoridade competente do Município de Coelho Neto - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Responsável pela Elaboração do TR:

DANNIELE ALMEIDA MARQUES
SEC. ADJUNTA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 003/2022 SEMPG



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00254	Data de abertura: 19/01/2024 11:17:26	Data de transação: 19/01/2024 11:17:26	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 02/02/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 31/01/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Aprovação do Termo de Referência.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 19/01/2024 às 11:17
Código de validação: 23c5f2dd-e29f-43e1-a6c5-144d6d5ffc59
Token: GG1SO24G



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/21 e suas alterações;

AUTORIZO a presente contratação nos termos do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/ ao tempo que

APROVO o termo de referência em anexo.

Coelho Neto, 19 de janeiro de 2024

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00271	Data de abertura: 22/01/2024 16:36:09	Data de transação: 22/01/2024 16:36:09	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 05/02/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 01/02/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 22/01/2024 às 16:36
Código de validação: e9a524b6-6d5c-47d4-81a3-704260002579
Token: 4H5PBHLK

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação da Atração musical “**RAFFA**” para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado. O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Assim, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso a formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, quais sejam:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Em observância a esses requisitos impostos por lei, a administração não se esquivou dessa obrigação, tendo em vista que todos os requisitos foram cumpridos, sendo demonstrados nos autos do processo e nessa justificativa de inexigibilidade com todos os fundamentos legais trazidos pela doutrina e jurisprudência, vejamos:

DA EXCLUSIVIDADE

Em cumprimento as determinações legais, qual se refere expressamente à contratação de profissional de setor artístico diretamente com o próprio artista ou por meio de seu empresário exclusivo que é aquele que gerencia o artista ou banda de forma permanente, a empresa **MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, comprovou deter a exclusividade para comercializar o show do artista preterida pela população do município de Coelho Neto, apresentando, conforme consta, o **CONTRATO DE CESSÃO DE EXCLUSIVIDADE**, devidamente registrado em cartório do qual comprova que a empresa é empresário exclusivo do artista que se apresentará no evento.

A documentação apresentada pela empresa demonstra claramente que a mesma é a empresária exclusiva do artista, tendo em vista que o mesmo assim a declarou, sendo essa exclusividade permanente, e não temporária, ou seja, não estando limitada apenas ao dia do evento e para um determinado município, sendo, portanto, inviável a competição por meio de um processo licitatório, porquanto que somente com esta empresa poderá ocorrer a contratação, pois nenhuma outra empresa do ramo de produção e comercialização de shows artísticos detém a exclusividade desse artista.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

Conforme relato da Secretaria de Planejamento e Gestão do município nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a razão da escolha do artista, se deu em comemoração a festas já realizadas com repercussão positiva pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Coelho Neto, para comemoração da Carnaval 2024.

DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA

Apurando os fatos trazidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão do município em relação a escolha do artista, observamos que o artista é muito conhecida pelo show que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração desse artista pelo público local e regional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desses artistas, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos da mesma natureza do evento a ser realizado pelo município de Coelho Neto, estando os mesmos anexados nos autos desse processo de inexigibilidade.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular.

O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista no art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, e pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério semestral para a estimativa dos preços, visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores dos contratos celebrados pelo profissional do setor artístico nos últimos meses.

Assim sendo, o valor proposto pelo artista é compatível com os preços praticados no mercado de shows artísticos para eventos similares ao que será contratado pelo município de Coelho Neto, neste processo de inexigibilidade. Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a consagração e conhecimento do artista no mercado artístico e musical, portanto, verificou-se através de notas juntadas aos autos que possui valor costumeiramente semelhante nos municípios pesquisados.

DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO E PARCELAMENTO

Conforme se pode constatar através da confrontação dos preços apresentados pelo artista para outros shows, ainda que individualizado o serviço, e da proposta apresentada pelo profissional, por intermédio da empresa, para esse show, verifica-se facilmente serem estes compatíveis com os praticados no mercado.

O eminente Prof. Jorge Ulisses, em nota de rodapé, informa-nos que "Nesse ponto, parece que a melhor regra não é buscar o preço de 'mercado', mas observar quanto o mesmo artista cobra pelo espetáculo equivalente de outros órgãos da Administração Pública. Regra que se coaduna com o art. 40, inciso I, da Lei 14.133/21."

Nesse liame, quanto ao parcelamento do pagamento, com a previsibilidade do estipêndio ser transferido preteritamente à execução contratual, do cotejo dos diplomas legais vigentes, vê-se que, com fito nas práticas mercadológicas intrínsecas ao feito, o parcelamento na figura

explicitada in fine, é escoreita, pois por também existir uma espécie de "garantia contratual" quando da celebração deste, conforme constará em contrato as seguintes cláusulas:

6.3. A inexecução Contratual ensejará a imediata responsabilidade de devolução dos valores recebidos de forma antecipada pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. O atraso no ressarcimento ensejará a aplicação de juros de mora no patamar de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor integral da contratação

Ademais, a certeza de execução dos serviços se dá pela efetiva apresentação artística e a concreta importância de seu cumprimento para reputação do artista, que terá seu nome em ascensão em virtude de tal apresentação. É certo que o entendimento exposto acima estará sujeito à apreciação pelo setor jurídico competente para que, caso a opinião técnica seja favorável pela concordância da tese aqui apresentada seja possível a finalização do processo pertinente. Reponta extreme de dúvidas, portanto, que a situação que se nos apresenta, conforme aqui intensiva e extensivamente demonstrada é, tipicamente, de inexigibilidade de Licitação. Por fim, diante da fundamentação fático-jurídica, e: Considerando a Idealização do Carnaval 2024.

Com base na argumentação desenvolvida, entendemos plenamente possível a contratação de personalidades do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, uma vez que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO.**

Coelho Neto/MA, 22 de janeiro de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

DIEGO PIMENTEL DE MELO, brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascido em 24/11/1994, empresário, portador do RG nº 038454742009-7 SESP-MA e CPF nº 056.432.243-13, residente e domiciliado na Rua Dezessete, nº 48, Bequimão, São Luís-MA, CEP 65061-770, único sócio da empresa **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta na Rua 02, nº 27, Conjunto Ariel, Bacuri-MA, CEP 65270-000, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21201110102 em 01.02.2021 e inscrita no CNPJ sob nº 40.644.741/0001-20, resolve de alterar e consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial da sociedade passa a ser: **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Maestro João Nunes / Avn. Ana Jansen, Nº 02, Sala 704, C. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, CEP 65076-730.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa passa a ser: construção de edifícios; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; provedores de acesso às redes de comunicações; atividades imobiliárias por contrato ou comissão; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres; atividades de vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e tem sede na Avenida Maestro João Nunes / Avn. Ana Jansen, Nº 02, Sala 704, C. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, CEP 65076-730.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é: construção de edifícios; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; provedores de acesso às redes de comunicações; atividades imobiliárias por contrato ou comissão; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres; atividades de vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado;

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES
DIEGO PIMENTEL DE MELO	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01.02.2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da comarca de São Luis-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por está em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina digitalmente o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 21 de novembro de 2023.

Diego Pimentel Melo
RG nº 038454742009-7 SESP-MA
CPF nº 056.432.243-13



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 11:52 SOB Nº 20231450370.
PROTOCOLO: 231450370 DE 22/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316766881. CNPJ DA SEDE: 40644741000120.
NIRE: 21201110102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2023.
MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DIEGO PIMENTEL DE MELO**



FILIAÇÃO
VALDERIR RODRIGUES DE MELO E ODINAIR
BRAGA PIMENTEL

DATA NASCIMENTO 24/11/1994 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
BELEM - PA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 05643224313 DNI P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL 038454742009-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N.205189 FLS. 249 LIV. 174 BELEM PA UNICO

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF
071938651163/107/0104
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
702402542283025



MAI822401592

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.644.741/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGMA SERVICOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.704 C.EMP.MENDES FROTA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGMASERVICOSS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8479-8803
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2023** às **12:44:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.644.741/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</p> <p>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.704 C.EMP.MENDES FROTA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGMASERVICOSS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8479-8803
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2023** às **12:44:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.644.741/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</p> <p>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>90.01-9-02 - Produção musical</p> <p>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.704 C.EMP.MENDES FROTA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGMASERVICOSS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8479-8803
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2023** às **12:44:54** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.644.741/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.704 C.EMP.MENDES FROTA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGMASERVICOSS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8479-8803
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2023** às **12:44:54** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



agendama__ e raffa.officiall
agendama__ · Áudio original



O cantor Raffa, foi uma das grandes revelações do São João 2022, e promete ser uma das maiores promessas deste ano.

PATROCINADOR:  Santo Forte Comissão @use_santoforte

@agendama__

APOIO:
GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNADOR
SILVANO
SANTOS
GOVERNADOR

LACI

5 MIL
LATINHAS DE
CERVEJA GRÁTIS

RAFFA



bloco
MIXIRICU

MAREM
DO
MARA
BLOCO

SHOW
COM TRIO

19.02
16H

PROX. DO
CEMITÉRIO

BLOCO
35
BAR
BOZINHAS



@ORAFFACHEGOU

Réveillon

NA RAPOSA

2023

VIVA
RAPOSA

A PARTIR DAS
21H



THALESPLAY
Abre que eu cheguei!



RAFFA BIVES

**TRIO
NEON**

**WAGNER
FERNANDES**

**DJ BRUNO
ALVES**

**JUNIOR
GOMES**

**DIEL
FRANÇA**

**VENHA CELEBRAR A CHEGADA DO ANO
NOVO COM MUITA FESTA E UMA
SUPER QUEIMA DE FOGOS**

@prefeituraraposa

SEMC
CULTURA



RAPOSA
Município de Raíssa

@prefeituraderaposama

@prefeituraaltoalegredopindare  

**VEM VIVER
ESSA FOLIA!**

CARNAVAL 2023 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

**18 A 21
FEVEREIRO**



ATRAÇÃO CONFIRMADA

O RAFFA

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO PINDARÉ**

APOIO:

Deputado Federal
ANDRÉ
Fufuca



**VENHA CAIR
NA FOLIA!!**
COM RESPONSABILIDADE!

CARNAVAL ^{de} 2023 **todos**

a festa pra de todos nós!

18 À 21
FEVEREIRO
PRAÇA DA JUVENTUDE



SÁBADO - 18/02

20H - DJ THIAGO
21H - O RAFFA
23H - FORRÓ NA FARRA
01H - ARTHUR BACANA

*** EM TODO INTERVALO O DJ THIAGO FARÁ UM SOM!**



**Marreca
Filho**
DEPUTADO
FEDERAL

**Othelino
Neto**
DEPUTADO
ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
e PATRIMÔNIO & TURISMO

GOVERNO DO
TIMBIRAS
Cidade de Trás!

@prefeituraaltoalegredopindare

21/02 TER

19H30 KEVIN DO PISEIRO 21H O RAFFA

23H MASTRUZ COM LEITE 01H NEEM RABELO 10



CARNAVAL 2023
DE
ALTO ALEGRE
DO PINDARÉ

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
ALTO ALEGRE
DO PINDARÉ

APOIO:

Deputado Federal
ANDRÉ
Fufuca

Dono de uma voz inconfundível, cantor Raffa agita noite e se destaca no cenário musical do MA

16/01/2024 | PÁGINA PRINCIPAL, NOTÍCIAS





CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº **40.644.741/0001-20**, com sede na Avenida Maestro João Nunes / Avn. Ana Jansen, Nº 02, Sala 704, C. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, CEP 65076-730, neste ato representada, na forma de seu **Contrato Social**, por **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.432.243-13, portador do RG nº 038454742009-7 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua boa esperança, nº 02, cond. Fernando de Noronha, Bairro angelim, São Luís, MA, doravante denominada "**MAGMA**, (ii) e do outro lado como **REPRESENTANTE : RAFAEL ALVES ARAUJO**, situado a Av Régia 228 Vila Laci Raposa, cep: 65138-000 CPF : 607.303.643-48,E - MAIL: raffaaraujo5@outlook.com.

Considerando que:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firma contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **Maranhão**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo **Maranhão**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de **60 (dias)** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade De Coelho Neto (Ma), dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Luis - MA, 16 de janeiro de 2024.

DIEGO PIMENTEL DE MELO:05643224313
Assinado de forma digital por DIEGO PIMENTEL DE MELO:05643224313
Dados: 2024.01.16 15:28:22 -03'00'

DIEGO PIMENTEL DE MELO
CPF: 056.432.243-13
Titular

RAFAEL ALVES ARAUJO:60730364348
Assinado de forma digital por RAFAEL ALVES ARAUJO:60730364348
Dados: 2024.01.16 11:15:49 -03'00'

RAFAEL ALVES ARAUJO
607.303.643-48
Contratado

MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.644.741/0001-20
Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, Sl.704
C.EMP.MENDES FROTA - São Francisco, São Luís - MA CEP 65.076-730
Magmaservicoss@gmail.com



Rua 02, Nº 27 - Conjunto Ariel
Bacuri-MA - CEP: 65.270-000

Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série "ÚNICA"

Município: Bacuri - Estado: MA

C.N.P.J.: 40.644.741/0001-20

Insc. Municipal.: 662

Nº 0123

Natureza da Operação: Serv.

Via de Transporte:

Data da Emissão: 27 de 10 de 2023

NATUREZA DA OPERAÇÃO A B C D E F G H I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome da Firma: KM produções e eventos LTDA

Endereço: TV dos nauzeiros Nº 03 Bairro: olho d'agua

Município: São Luis Estado: maranhão

CNPJ: 45.137.308/0001-11 Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____

Cond. Pagto.: _____ Data: 27 de outubro de 20 23

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
<u>1</u>	<u>ind.</u>	<u>Serviço prestado na realização de show artístico do cantor Poffa Araújo.</u>	<u>22.000,00</u>	<u>22.000,00</u>

Imposto Sobre Prestação de Serviço
5 % R\$ 1.100,00

Valor dos Serviços R\$ 22.000,00
ISS R\$ _____
Total desta Nota R\$ 22.000,00

NÃO VALE COMO RECIBO

PERFIL GRÁF, Vila Divinéia, 18 - Olho D'água, Fone: (98) 3248-0245, CEP: 65.065-540 - São Luis -MA - CNPJ: 10.620.828/0001-04 - Insc. Est.: 12.311.540-0 - Insc. Mun.: 6666.800-2
05 BIs. Nota Fiscal de Prestação de Serviço Série "Única" 50x3 de 001 a 250 - Aut. - Prefeitura Municipal de Bacuri-MA - Em: 11/02/2021 - Val.: 11/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATO Nº 105/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.01/CLHO-00080

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.644.741/0001-20, situada na Rua 02, nº 27, Conjunto Ariel, Bacuri/MA, neste ato representada pelo Sr. Diego Pimentel de Melo, inscrito no CPF sob o nº 056.432.243-13, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação da BANDA RAFFA ARAÚJO para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2023 na realização do Carnaval de Coelho Neto 2023.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 e rege-se pelas disposições expressas no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total
1	Contratação da BANDA RAFFA ARAÚJO para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2023 na realização do Carnaval de Coelho Neto 2023.	Serviço	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Valor total					R\$ 18.000,00

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão, conforme classificada abaixo:

2701 Secretaria de Mun.de Cultura - Semuc
13 392 0348 2.154 Calend.Anual. das Festas Trad.(Carn.F.
Jun. F. do Trab.)e Outras Relig. Trad.
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de: 03 (três) meses contados a partir de sua assinatura.

Cláusula Sexta– DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços durante a realização do Carnaval de Coelho Neto no dia: 17 de fevereiro do corrente ano.

6.2. Os serviços serão executados na Avenida Marechal Cordeiro de Farias, Centro, dentro do município de Coelho Neto - MA.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a proposta apresentada e com o contrato a ser celebrado, antes do início das apresentações, como condição essencial para acontecimento das mesmas;

7.1.1. Se não houver apresentação na data prevista o pagamento será devolvido sob pena de aplicação das sanções previstas na lei de licitações, observados nos casos fortuitos, a determinação de nova data para a apresentação do Show.

7.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;

7.3. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT sob pena da não efetivação do pagamento;

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

7.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço.

7.6. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A prefeitura indicará um ou mais funcionários para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto;

9.2. A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais;

9.3. A fiscalização da CONTRATANTE não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

9.4. Não havendo atendimento à solicitação feita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.5. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – DO REAJUSTE DO PREÇO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A apresentação do artista e sua banda na data e local determinados em ordem de serviço.

11.2 Determinar as bases técnicas para a apresentação do artista.

11.3 Coordenar, planejar e dirigir a apresentação do artista e sua banda.

11.4 Responsabilizar-se em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte e outras despesas que, porventura, venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública.

11.5 Instruir seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentes do local do evento.

11.6 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

11.7 Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidade para a realização dos eventos.

11.8 Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

11.9 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionado à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, a título de dolo e/ou culpa.

11.10 Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

11.11 Repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa.

11.12 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços.

11.13 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.

11.14 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.15 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

11.16 Orientar seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

11.17 Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço.

11.18 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

11.19 Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

11.20 Acatar a fiscalização da CONTRATANTE, levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.

11.21 Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

11.22 Avisar com antecedência à CONTRATANTE se houver alteração na equipe de trabalho e submeter à sua aprovação a inclusão de outro profissional no serviço.

11.23 Auxiliar a CONTRATANTE no planejamento de ocupação do local contratado para a montagem dos eventos, com vistas à análise da Secretaria Municipal de Cultura vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

11.24 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados.

11.25 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.

11.26 Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir.

11.27 Não transferir a outrem, em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

11.28 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificação por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público.

Cláusula Décima Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Efetuar o pagamento ajustado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.

12.3 Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.

12.4 Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.

12.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.

12.6 A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

Cláusula Décima Terceira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

13.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

14.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

15.1. A recusa injustificada da adjudicatória em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

15.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

15.2.1. 30% do valor do contrato.

15.3. A multa a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá aplicar as seguintes sanções:

15.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

15.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Cláusula Décima Sexta – VEDAÇÕES:

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto/MA, 16 de fevereiro de 2023.

SERGIO
RICARDO VIANA
BASTOS:470606
54372

Assinado de forma
digital por SERGIO
RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2023.02.16
15:43:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

DIEGO PIMENTEL DE
MELO:05643224313

Assinado de forma digital por
DIEGO PIMENTEL DE
MELO:05643224313
Dados: 2023.02.16 15:37:35 -03'00'

SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA		Número da Nota: ...			
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Av. 07 de Setembro, s/n - Centro, Bacuri - MA, CEP: 65270-000		2023000000000009 Código de Verificação: QUVW-RCWO			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 17/02/2023 09:39: Natureza da Operação: EXIGIVEL Período de Tributação: 02/2023 Tributação: OUTROS: 3 Local de Tributação: LOCAL DO PRESTADOR Local da Prestação: COELHO NETO/MA RPS:		 QRickit NFSE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome: SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA Enquadramento: ISS HOMOLOGADO Endereço Completo: RUA 02 27 - BAIRRO CONJUNTO ARIEL - CEP:65.270-000 Cidade-UF: BACURI-MA Telefone: (98) 8479-8803 Email: SAGALOCSERVICOS@GMAIL.COM		CPF/CNPJ: 40.644.741/0001-20 Insc. Municipal: 1443 Insc. Estadual:			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA Endereço Completo: PÇA. GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO - COELHO NETO-MACEP: 65620000 Email: OGM@COELHONETO.MA.GOV.BR		CNPJ: 05.281.738/0001-98 Telefone: (98) 3473-1121			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Serviço: 1208-FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES. Atividade: 8230001-SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS					
ITENS DA NOTA					
Item	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	
BANDA RAPHA ARAUJO	SERV	1	18.000,00	18.000,00	
			1	18.000,00	
DESCRIÇÃO: prestação de serviço artístico da BANDA RAPHA ARAÚJO para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2023 na realização do Carnaval de Coelho Neto 2023.					
VALORES DA NOTA					
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$18.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$18.000,00	5,00 %	R\$0,00	R\$900,00	R\$900,00	R\$17.100,00
OBSERVAÇÕES DA NOTA					



Nota de Número202300000000009

17/02/2023 09:39:29

Emitida dia 17/02/2023 às 09:39

Código de Verificação:

Recebi da empresa SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://bacuri.portalpublico.net> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 Nº 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		3.738.190,78
DEDUÇÕES DA RECEITA		
ISS	110.785,36	
PIS	24.298,24	
COFINS	112.145,73	247.229,33

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		3.490.961,45
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		2.412.621,54
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		1.078.339,91
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	637.908,43	
DESPESAS FINANCEIRA	2.103,92	640.012,35

LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CS		438.327,56
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		40.372,45
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		397.955,11
IMPOSTO DE RENDA		53.829,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		344.125,41

BACURI-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Diego Pimentel de Melo
Sócio-Adm CPF: 056.432.243-13

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/0

ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL

BACURI-MA CEP: 65270-000

CNPJ: 40.644.741/0001-20

NIRE: 21201110102

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA 9.350,60

BANCOS 302.457,29 311.807,89

REALIZÁVEL-CURTO PRAZO

CLIENTES 674.592,63 986.400,52

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.256.459,84

FERRAMENTAS 127.120,44

MÓVEIS E UTENSÍLIOS 16.895,63

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS 14.973,15 1.415.449,06

TOTAL DO ATIVO

2.401.849,58

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES 20.194,32

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

PIS 2.626,65

COFINS 12.123,00

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 10.301,48

IMPOSTO DE RENDA 13.076,82 38.127,95

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

INSS A RECOLHER 16.767,50

FGTS A RECOLHER 3.968,64 20.736,14 79.058,41

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL 2.000.000,00

LUCROS ACUMULADOS 322.791,17 2.322.791,17

TOTAL DO PASSIVO

2.401.849,58

BACURI-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu Ativo e Passivo, a quantia supra de R\$ 2.401.849,58 (dois milhões quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Diego Pimentel de Melo
Sócio-Adm CPF: 056.432.243-13

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2022

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{986.400,52}{79.058,41} = 12,47$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{986.400,52}{79.058,41} = 12,47$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{2.401.849,58}{79.058,41} = 30,38$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{79.058,41}{2.401.849,58} = 0,03$$

BACURI-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Diego Pimentel de Melo
Sócio-Adm CPF: 056.432.243-13

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2022**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Recebimento de Clientes	3.602.046,63
Pagamentos	
Impostos sobre Vendas	-239.482,47
Fornecedores	-1.450.384,70
Salários	-965.238,94
Despesas Gerais	- 632.378,69
Despesas Financeiras	-2.103,92
Contribuição Social	-45.707,17
Imposto de Renda	-63.708,81
Distribuição de Lucros	180.000,00

FLUXO DE CAIXA DAS OPERAÇÕES 23.041,93

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compra de Imobilizado	-0,00
FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS	-0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO 23.041,93
SALDO INICIAL DE CAIXA 288.765,96

ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL**BACURI-MA CEP: 65270-000****CNPJ: 40.644.741/0001-20****NIRE: 21201110102****NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, fundada por seus sócios Diego Pimentel de Melo e Quizan Cuna, com início de atividades em 01.02.2021, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Bacuri, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; atividades de rádio; atividades de televisão aberta; provedores de acesso às redes de comunicações; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de andaimes; aluguel de palcos,

ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL**BACURI-MA CEP: 65270-000****CNPJ: 40.644.741/0001-20****NIRE: 21201110102**

coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres ; locação de mão de obra temporária; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL

BACURI-MA CEP: 65270-000

CNPJ: 40.644.741/0001-20

NIRE: 21201110102

d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL

BACURI-MA CEP: 65270-000

CNPJ: 40.644.741/0001-20

NIRE: 21201110102

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Diego Pimentel de Melo
Sócio-Adm CPF: 056.432.243-13

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 11:56 SOB Nº 20230649971.
PROTOCOLO: 230649971 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307353340. CNPJ DA SEDE: 40644741000120.
NIRE: 21201110102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 72, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, município Bacuri, CNPJ nº 40.644.741/0001-20, Número de Registro (NIRE) 21201110102.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/02/2021

Ato constitutivo: 21201110102

Bacuri, 01/01/2022

DIEGO PIMENTEL DE MELO
Administrador, Sócio
CPF 056.432.243-13

TARSIS SOARES BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 8487

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * oi 12/2021	0001	001	239770	60,58	
01/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * oi 12/2021	0001	001	239770		60,58
01/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239771	1.146,00	
01/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239771		1.146,00
01/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * 12/2021	0001	001	239772	1.427,02	
01/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * 12/2021	0001	001	239772		1.427,02
01/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239773	396,67	
01/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239773		396,67
01/01/2022	34201.0015	- Telefones vl. ref a * 01	0001	001	244608	110,57	
01/01/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * 01	0001	001	244608		110,57
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	238972	85.226,68	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	238972		85.226,68
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	238973	22.773,32	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	238973		22.773,32
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	238974	118.753,34	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	238974		118.753,34
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	238975	19.246,66	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	238975		19.246,66
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	238976	33.641,65	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	238976		33.641,65
02/01/2022	11101.0001	- Caixa Venda de mercadorias	0001	001	238977	30.000,00	
02/01/2022	41104.0001	- Receita de Vendas Venda de mercadorias	0001	001	238977		30.000,00
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	238978	121.573,35	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	238978		121.573,35
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	238979	36.426,65	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	238979		36.426,65
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239767	241,19	
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239767		241,19
02/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239768	494,75	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239768		494,75
03/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239766	930,00	
03/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239766		930,00
04/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239763	258,27	
04/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * lona	0001	001	239763		258,27
04/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239764	244,51	
04/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239764		244,51
04/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239765	782,44	
04/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239765		782,44
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239754	211,66	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239754		211,66
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239756	73,07	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239756		73,07
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239757	363,34	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239757		363,34
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239758	145,71	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239758		145,71
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239759	210,00	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239759		210,00
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239760	461,00	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * farois	0001	001	239760		461,00
05/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239761	103,96	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239761		103,96
05/01/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239762	726,67	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239762		726,67
05/01/2022	21601.0001	- Salários a Pagar Pg.salário ref. 12/2021	0001	001	240044	10.618,86	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa Pg.salário ref. 12/2021	0001	001	240044		10.618,86
05/01/2022	21601.0017	- Contador a Pagar vl. ref a * 12/2021	0001	001	244632	954,00	
05/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * 12/2021	0001	001	244632		954,00

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239753	198,00	
06/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * catraca	0001	001	239753		198,00
06/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239755	419,57	
06/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239755		419,57
07/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239752	1.340,00	
07/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239752		1.340,00
07/01/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	240098	1.347,17	
07/01/2022	11101.0001	- Caixa Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	240098		1.347,17
08/01/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * prestação de serviços	0001	001	239749	2.160,00	
08/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * prestação de serviços	0001	001	239749		2.160,00
08/01/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * prestação de serviços	0001	001	239750	100,00	
08/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * prestação de serviços	0001	001	239750		100,00
08/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239751	726,67	
08/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239751		726,67
09/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239738	131,46	
09/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239738		131,46
09/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * licenciamento	0001	001	239739	85,00	
09/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239739		85,00
09/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239745	402,15	
09/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239745		402,15
09/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239746	177,64	
09/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * pistao	0001	001	239746		177,64
09/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239747	453,34	
09/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239747		453,34
09/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239748	1.200,00	
09/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239748		1.200,00
11/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239744	227,02	
11/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239744		227,02
13/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239742	739,84	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239742		739,84
13/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239743	1.266,66	
13/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * pneu	0001	001	239743		1.266,66
14/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239740	16,77	
14/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239740		16,77
14/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239741	3.084,02	
14/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * 2021	0001	001	239741		3.084,02
15/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239732	250,58	
15/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239732		250,58
15/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239737	421,26	
15/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * chave sete	0001	001	239737		421,26
15/01/2022	34201.0013 - Energia Elétrica	vl. ref a * 01	0001	001	244620	712,78	
15/01/2022	21601.0012 - Energia a Pagar	vl. ref a * 01	0001	001	244620		712,78
16/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239727	198,97	
16/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239727		198,97
16/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239735	939,41	
16/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239735		939,41
16/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239736	466,00	
16/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239736		466,00
18/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239728	1.375,24	
18/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * gentil	0001	001	239728		1.375,24
18/01/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * br trans	0001	001	239733	290,90	
18/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * br trans	0001	001	239733		290,90
18/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239734	260,00	
18/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239734		260,00
19/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * correia	0001	001	239731	175,52	
19/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239731		175,52
20/01/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * wipy	0001	001	239729	295,00	
20/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * wipy	0001	001	239729		295,00

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239730	401,00	
20/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239730		401,00
20/01/2022	21302.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref. 12/2021	0001	001	240087	1.828,47	
20/01/2022	11101.0001	- Caixa Pg.INSS ref. 12/2021	0001	001	240087		1.828,47
20/01/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 12/2021	0001	001	240099	41,20	
20/01/2022	11101.0001	- Caixa Pg.IRRF ref. 12/2021	0001	001	240099		41,20
20/01/2022	21301.0010	- Impostos a Pagar Pg.impostos 12/2021	0001	001	242030	17.957,39	
20/01/2022	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional 12/2021	0001	001	242030		17.957,39
20/01/2022	21301.0001	- ICMS a Pagar Pg.ICMS ref. 2021	0001	001	244607	41,76	
20/01/2022	11101.0001	- Caixa Pg.ICMS ref. 2021	0001	001	244607		41,76
21/01/2022	21601.0012	- Energia a Pagar pg cemar ref 01/2022	0001	001	239724	331,20	
21/01/2022	11101.0001	- Caixa pg cemar ref 01/2022	0001	001	239724		331,20
21/01/2022	21601.0012	- Energia a Pagar pg cemar ref 01/2022	0001	001	239725	381,58	
21/01/2022	11101.0001	- Caixa pg cemar ref 01/2022	0001	001	239725		381,58
22/01/2022	34201.0050	- Plano de Saúde Pg.plano de saude ref 01/2022	0001	001	239726	3.192,49	
22/01/2022	11101.0001	- Caixa Pg.plano de saude ref 01/2022	0001	001	239726		3.192,49
23/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239723	296,66	
23/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239723		296,66
26/01/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * 01/2022	0001	001	239722	49,99	
26/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * 01/2022	0001	001	239722		49,99
27/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239720	827,13	
27/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239720		827,13
27/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239721	266,78	
27/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239721		266,78
28/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239719	740,06	
28/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239719		740,06
29/01/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * mercadorias	0001	001	239717	405,00	
29/01/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	239717		405,00
29/01/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	239718	494,75	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239718		494,75
30/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239716	400,00	
30/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239716		400,00
31/01/2022	22001.0002 - Parcelamento Simples	vl. ref a * parc. 1 43/60	0001	001	239715	805,39	
31/01/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * parc. 1 43/60	0001	001	239715		805,39
31/01/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Salario01/2022	0001	001	240040	12.072,24	
31/01/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Salario01/2022	0001	001	240040		12.072,24
31/01/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	INSS01/2022	0001	001	240041	1.063,99	
31/01/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS01/2022	0001	001	240041		1.063,99
31/01/2022	34201.0005 – FGTS	FGTS	0001	001	240042	962,03	
31/01/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	FGTS	0001	001	240042		962,03
31/01/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	IRRF	0001	001	240043	27,74	
31/01/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	IRRF	0001	001	240043		27,74
31/01/2022	11603.0001 - Estoque de Materiais	Compras ref.	0001	001	242008	334.248,00	
31/01/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	Compras ref.	0001	001	242008		334.248,00
31/01/2022	11101.0001 - Caixa	Rec.ref. vendas	0001	001	242016	106.972,27	
31/01/2022	41103.0001 - Receitas de Vendas	Rec.ref.	0001	001	242016		106.972,27
31/01/2022	11101.0001 - Caixa	Rec.ref. vendas	0001	001	242024	4.483,64	
31/01/2022	41104.0001 - Receita de Vendas	Rec.ref. vendas	0001	001	242024		4.483,64
31/01/2022	34201.0014 - Água - Caema	vl. ref a * 01	0001	001	244626	41,68	
31/01/2022	21601.0013 - Água a Pagar	vl. ref a * 01	0001	001	244626		41,68
Totais do mês de Janeiro:						995.395,33	995.395,33
01/02/2022	21601.0013 - Água a Pagar	vl. ref a * 01/2022	0001	001	239832	41,68	
01/02/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * 01/2022	0001	001	239832		41,68
01/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239833	241,20	
01/02/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239833		241,20
01/02/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * 01/2022	0001	001	239834	101,93	
01/02/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * 01/2022	0001	001	239834		101,93
01/02/2022	34201.0015 – Telefones	vl. ref a * 02	0001	001	244609	262,51	
01/02/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * 02	0001	001	244609		262,51
02/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239831	211,70	
02/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239831		211,70
03/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239826	154,77	
03/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239826		154,77
03/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239827	397,22	
03/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * acionamento	0001	001	239827		397,22
03/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239828	782,44	
03/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239828		782,44
03/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239829	244,51	
03/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239829		244,51
03/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239830	258,28	
03/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239830		258,28
04/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239821	726,67	
04/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239821		726,67
04/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239822	103,96	
04/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * retentor	0001	001	239822		103,96
04/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239823	211,66	
04/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239823		211,66
04/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239824	145,72	
04/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * lanterna	0001	001	239824		145,72
04/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239825	363,33	
04/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239825		363,33
05/02/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Pg.salário ref. 01/2022	0001	001	240080	10.980,51	
05/02/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.salário ref. 01/2022	0001	001	240080		10.980,51
05/02/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil	vl. ref a * 01	0001	001	244633	998,00	
05/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * 01	0001	001	244633		998,00
06/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239817	935,35	
06/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239817		935,35

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239818	363,33	
06/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239818		363,33
06/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239819	1.200,00	
06/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239819		1.200,00
06/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239820	1.340,00	
06/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239820		1.340,00
07/02/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	240107	962,03	
07/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	240107		962,03
08/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239809	1.617,85	
08/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239809		1.617,85
08/02/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ						
		vl. ref a * cinspemar	0001	001	239813	1.300,00	
08/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * cinspemar	0001	001	239813		1.300,00
08/02/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ						
		vl. ref a * transporte	0001	001	239814	260,00	
08/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a transporte	0001	001	239814		260,00
08/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239815	367,00	
08/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239815		367,00
08/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239816	177,63	
08/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239816		177,63
10/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239812	227,03	
10/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239812		227,03
11/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a *	0001	001	239810	250,00	
11/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a *	0001	001	239810		250,00
11/02/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		vl. ref a * tim	0001	001	239811	29,92	
11/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * tim	0001	001	239811		29,92
12/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239808	1.266,66	
12/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239808		1.266,66
13/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239806	237,12	
13/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239806		237,12
13/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239807	475,00	
13/02/2022	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239807		475,00
14/02/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239804	265,00	
14/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239804		265,00
14/02/2022	34201.0026	- Taxas e Emolumentos					
		vl. ref a * inmetro	0001	001	239805	90,00	
14/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * inmetro	0001	001	239805		90,00
15/02/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239802	395,00	
15/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239802		395,00
15/02/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239803	301,95	
15/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239803		301,95
15/02/2022	34201.0013	- Energia Elétrica					
		vl. ref a * 02	0001	001	244621	221,24	
15/02/2022	21601.0012	- Energia a Pagar					
		vl. ref a * 02	0001	001	244621		221,24
16/02/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239799	114,84	
16/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239799		114,84
16/02/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239800	229,20	
16/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239800		229,20
16/02/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239801	1.120,00	
16/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cobertura	0001	001	239801		1.120,00
18/02/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * brtrans	0001	001	239797	290,90	
18/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * brtrans	0001	001	239797		290,90
18/02/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239798	243,88	
18/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239798		243,88
18/02/2022	21601.0012	- Energia a Pagar					
		pg cemar ref 02/2022	0001	001	240039	221,24	
18/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		pg cemar ref 02/2022	0001	001	240039		221,24
19/02/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239796	1.120,00	
19/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239796		1.120,00
20/02/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239792	385,00	
20/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239792		385,00
20/02/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239793	300,00	
20/02/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239793		300,00
20/02/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239794	1.080,00	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239794		1.080,00
20/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239795	1.630,00	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239795		1.630,00
20/02/2022	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 01/2022	0001	001	240088	1.063,99	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 01/2022	0001	001	240088		1.063,99
20/02/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 01/2022	0001	001	240100	27,74	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 01/2022	0001	001	240100		27,74
20/02/2022	31101.0005 - Simples Nacional						
		Pg.simples Nacional 01/2022	0001	001	242031	13.888,08	
20/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.simples Nacional 01/2022	0001	001	242031		13.888,08
21/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239776	307,82	
21/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239776		307,82
21/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239788	794,70	
21/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * anel	0001	001	239788		794,70
21/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239789	935,35	
21/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239789		935,35
21/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239790	150,00	
21/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239790		150,00
21/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239791	1.300,00	
21/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239791		1.300,00
22/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239786	396,67	
22/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239786		396,67
22/02/2022	34201.0050 - Plano de Saúde						
		Pg.plano de saude ref 02/2022	0001	001	239787	3.192,49	
22/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.plano de saude ref 02/2022	0001	001	239787		3.192,49
26/02/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		vl. ref a * vivo 02/2022	0001	001	239779	64,99	
26/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * vivo 02/2022	0001	001	239779		64,99
26/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239782	827,13	
26/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239782		827,13
26/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239785	266,78	
26/02/2022	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	239785		266,78
27/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239778	401,96	
27/02/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239778		401,96
27/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239781	595,48	
27/02/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239781		595,48
27/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239783	104,13	
27/02/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239783		104,13
27/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239784	160,00	
27/02/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239784		160,00
28/02/2022	22001.0002 - Parcelamento Imposto	vl. ref a * parc 1 44/60	0001	001	239774	581,18	
28/02/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * parc 1 44/60	0001	001	239774		581,18
28/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239775	363,33	
28/02/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239775		363,33
28/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239777	636,00	
28/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239777		636,00
28/02/2022	34201.0026 - Taxas e Emolumentos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	239780	821,02	
28/02/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * inmetro	0001	001	239780		821,02
28/02/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Salario02/2022	0001	001	240045	14.237,87	
28/02/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Salario02/2022	0001	001	240045		14.237,87
28/02/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	INSS02/2022	0001	001	240046	1.262,23	
28/02/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS02/2022	0001	001	240046		1.262,23
28/02/2022	34201.0005 – FGTS	FGTS	0001	001	240047	1.135,28	
28/02/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	FGTS	0001	001	240047		1.135,28
28/02/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	IRRF	0001	001	240048	41,26	
28/02/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	IRRF	0001	001	240048		41,26
28/02/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * oi	0001	001	240178	65,67	
28/02/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * oi	0001	001	240178		65,67
28/02/2022	11603.0001 - Estoque de Materiais	Compras ref.	0001	001	242009	113.144,52	
28/02/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	Compras ref. Venda mercadorias	0001	001	242009		113.144,52
28/02/2022	11101.0001 – Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.ref.	0001	001	242017	85.774,94	
28/02/2022	41103.0001	- Receitas de Vendas					
		Rec.ref. venda mercadorias	0001	001	242017		85.774,94
28/02/2022	34201.0014	- Água - Caema					
		vl. ref a * 02	0001	001	244627	50,98	
28/02/2022	21601.0013	- Água a Pagar					
		vl. ref a * 02	0001	001	244627		50,98
Totais do mês de Fevereiro:						277.834,85	277.834,85
01/03/2022	34201.0015	- Telefones					
		vl. ref a * 03	0001	001	244610	96,65	
01/03/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * 03	0001	001	244610		96,65
02/03/2022	21601.0013	- Água a Pagar					
		vl. ref a * 02/2022	0001	001	240177	50,98	
02/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 02/2022	0001	001	240177		50,98
03/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * junta	0001	001	240176	241,20	
03/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * junta	0001	001	240176		241,20
04/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * paralama	0001	001	240174	211,97	
04/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * paralama	0001	001	240174		211,97
04/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * sensor	0001	001	240175	242,52	
04/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * sensor	0001	001	240175		242,52
05/03/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.salário ref. 02/2022	0001	001	240081	12.934,38	
05/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.salário ref. 02/2022	0001	001	240081		12.934,38
05/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * sensor	0001	001	240173	154,77	
05/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * sensor	0001	001	240173		154,77
05/03/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		vl. ref a * 02	0001	001	244634	998,00	
05/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 02	0001	001	244634		998,00
06/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * lanterna	0001	001	240169	145,72	
06/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * lanterna	0001	001	240169		145,72
06/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240170	363,33	
06/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240170		363,33
06/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * junta cabecote[0001	001	240171	1.021,20	
06/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * junta cabecote[0001	001	240171		1.021,20
06/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240172	655,00	
06/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240172		655,00
07/03/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	240108	1.135,28	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/03/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	240108		1.135,28
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	240156	367,00	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	240156		367,00
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * climatizador	0001	001	240157	367,00	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * climatizador	0001	001	240157		367,00
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	240165	409,80	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	240165		409,80
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * cobertra	0001	001	240166	363,34	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cobertra	0001	001	240166		363,34
08/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mat. tanque	0001	001	240167	935,35	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mat. tanque	0001	001	240167		935,35
08/03/2022	34201.0051	- Estudos					
		vl. ref a * estacio	0001	001	240168	328,51	
08/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * estacio	0001	001	240168		328,51
09/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * cabo	0001	001	240155	297,00	
09/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cabo	0001	001	240155		297,00
10/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240164	1.266,68	
10/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240164		1.266,68
11/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * filtros	0001	001	240162	176,54	
11/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * filtros	0001	001	240162		176,54
11/03/2022	34201.0026	- Taxas e Emolumentos					
		vl. ref a * ipva	0001	001	240163	1.516,08	
11/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * ipva	0001	001	240163		1.516,08
12/03/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * rodotc	0001	001	240154	297,00	
12/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * rodotc	0001	001	240154		297,00
12/03/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * rodotac	0001	001	240158	367,00	
12/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * rodotac	0001	001	240158		367,00
13/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	240159	250,00	
13/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	240159		250,00
13/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240160	363,34	
13/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240160		363,34

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * interruptor	0001	001	240161	115,00	
13/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * interruptor	0001	001	240161		115,00
14/03/2022	21601.0011	Telefone a Pagar vl. ref a * tim	0001	001	240152	30,34	
14/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * tim	0001	001	240152		30,34
14/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * oleo	0001	001	240153	550,00	
14/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * oleo	0001	001	240153		550,00
15/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * cruzeta	0001	001	240151	237,12	
15/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * cruzeta	0001	001	240151		237,12
16/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * macaneta	0001	001	240148	166,40	
16/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * macaneta	0001	001	240148		166,40
16/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * cobertura	0001	001	240149	1.120,00	
16/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * cobertura	0001	001	240149		1.120,00
17/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * mancal	0001	001	240146	301,96	
17/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mancal	0001	001	240146		301,96
17/03/2022	33101.0002	Manutenção de Veiculos vl. ref a * filtro	0001	001	240147	395,00	
17/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * filtro	0001	001	240147		395,00
18/03/2022	34201.0032	Serviços Prestados PJ vl. ref a * br trans	0001	001	240143	290,90	
18/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * br trans	0001	001	240143		290,90
18/03/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * coxim	0001	001	240145	265,00	
18/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * coxim	0001	001	240145		265,00
19/03/2022	33101.0002	Manutenção de Veiculos vl. ref a * reforma	0001	001	240144	1.120,00	
19/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * reforma	0001	001	240144		1.120,00
20/03/2022	21302.0001	INSS a Recolher Pg.INSS ref. 02/2022	0001	001	240089	1.262,23	
20/03/2022	11101.0001	Caixa Pg.INSS ref. 02/2022	0001	001	240089		1.262,23
20/03/2022	21302.0007	IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 02/2022	0001	001	240101	41,26	
20/03/2022	11101.0001	Caixa Pg.IRRF ref. 02/2022	0001	001	240101		41,26
20/03/2022	34201.0032	Serviços Prestados PJ vl. ref a * wipy	0001	001	240141	300,00	
20/03/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * wipy	0001	001	240141		300,00
20/03/2022	33101.0002	Manutenção de Veiculos vl. ref a * reforma	0001	001	240142	1.300,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * reforma	0001	001	240142		1.300,00
20/03/2022	31101.0005	- Simples Nacional					
		Pg.simples Nacional 02/2022	0001	001	242032	7.939,63	
20/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional 02/2022	0001	001	242032		7.939,63
21/03/2022	34201.0053	- Multas de Transito					
		vl. ref a * psk-1851	0001	001	240140	104,13	
21/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * psk-1851	0001	001	240140		104,13
22/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * correia	0001	001	240137	193,16	
22/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * correia	0001	001	240137		193,16
22/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240138	1.630,00	
22/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240138		1.630,00
22/03/2022	34201.0050	- Plano de Saúde					
		Pg.plano de saude ref 03/2022	0001	001	240139	3.192,49	
22/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.plano de saude ref 03/2022	0001	001	240139		3.192,49
24/03/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * reforma	0001	001	240136	396,67	
24/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * reforma	0001	001	240136		396,67
24/03/2022	34201.0026	- Taxas e Emolumentos					
		vl. ref a * inmetro	0001	001	240150	1.043,67	
24/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * inmetro	0001	001	240150		1.043,67
25/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * alternador	0001	001	240135	490,00	
25/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * alternador	0001	001	240135		490,00
26/03/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * vivo	0001	001	240134	66,31	
26/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * vivo	0001	001	240134		66,31
27/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * cruzeta	0001	001	240132	595,48	
27/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cruzeta	0001	001	240132		595,48
27/03/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * reforma	0001	001	240133	490,00	
27/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * reforma	0001	001	240133		490,00
28/03/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * taanque	0001	001	240130	346,86	
28/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * taanque	0001	001	240130		346,86
28/03/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * alinhamento	0001	001	240131	160,00	
28/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * alinhamento	0001	001	240131		160,00
29/03/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * antt	0001	001	240127	245,00	
29/03/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * antt	0001	001	240127		245,00

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/03/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * inspecao	0001	001	240128	550,00	
29/03/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * inspecao	0001	001	240128		550,00
30/03/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * coberta[0001	001	240129	363,34	
30/03/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * coberta[0001	001	240129		363,34
31/03/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Salario03/2022	0001	001	240049	15.268,67	
31/03/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Salario03/2022	0001	001	240049		15.268,67
31/03/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	INSS03/2022	0001	001	240050	1.342,07	
31/03/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS03/2022	0001	001	240050		1.342,07
31/03/2022	34201.0005 – FGTS	FGTS	0001	001	240051	1.215,12	
31/03/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	FGTS	0001	001	240051		1.215,12
31/03/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	IRRF	0001	001	240052	41,26	
31/03/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	IRRF	0001	001	240052		41,26
31/03/2022	11603.0001 - Estoque de Materiais	Compras ref.	0001	001	242010	90.720,08	
31/03/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	Compras ref.	0001	001	242010		90.720,08
31/03/2022	11101.0001 – Caixa	Rec.ref.	0001	001	242018	85.377,32	
31/03/2022	41103.0001 - Receitas de CTE	Rec.ref.	0001	001	242018		85.377,32
31/03/2022	11101.0001 – Caixa	Rec.ref.	0001	001	242025	750,00	
31/03/2022	41104.0001 - Receita de Serviços	Rec.ref.	0001	001	242025		750,00
31/03/2022	34201.0014 - Água - Caema	vl. ref a * 02	0001	001	244628	50,98	
31/03/2022	21601.0013 - Água a Pagar	vl. ref a * 02	0001	001	244628		50,98
Totais do mês de Março:						245.623,09	245.623,09
01/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * lona	0001	001	240228	333,52	
01/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * lona	0001	001	240228		333,52
01/04/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * oi	0001	001	240229	66,49	
01/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * oi	0001	001	240229		66,49
01/04/2022	34201.0015 – Telefones	vl. ref a * 04	0001	001	244611	98,90	
01/04/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * 04	0001	001	244611		98,90
02/04/2022	21601.0013 - Água a Pagar	vl. ref a * 03/2022	0001	001	240227	50,98	
02/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * 03/2022	0001	001	240227		50,98
03/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * cabo	0001	001	240225	226,00	
03/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * cabo	0001	001	240225		226,00
03/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * paralama	0001	001	240226	211,97	
03/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * paralama	0001	001	240226		211,97
04/04/2022	34201.0053	- Multas de Transito					
		vl. ref a * nmr4118	0001	001	240224	104,13	
04/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * nmr4118	0001	001	240224		104,13
05/04/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.salário ref. 03/2022	0001	001	240082	13.885,34	
05/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.salário ref. 03/2022	0001	001	240082		13.885,34
05/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * CABECOTE	0001	001	240221	1.021,20	
05/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * CABECOTE	0001	001	240221		1.021,20
05/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneu	0001	001	240222	655,00	
05/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * pneu	0001	001	240222		655,00
05/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * sensor	0001	001	240223	154,78	
05/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * sensor	0001	001	240223		154,78
05/04/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		vl. ref a * 03	0001	001	244635	998,00	
05/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * 03	0001	001	244635		998,00
07/04/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	240109	1.215,12	
07/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	240109		1.215,12
07/04/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a *	0001	001	240220	363,33	
07/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	240220		363,33
08/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * tambior	0001	001	240215	289,33	
08/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * tambior	0001	001	240215		289,33
08/04/2022	34201.0053	- Multas de Transito					
		vl. ref a * psk1851	0001	001	240216	104,13	
08/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * psk1851	0001	001	240216		104,13
08/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * climatizador	0001	001	240217	366,00	
08/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * climatizador	0001	001	240217		366,00
08/04/2022	34201.0051	– Estudos					
		vl. ref a * estacio	0001	001	240218	328,51	
08/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * estacio	0001	001	240218		328,51
08/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * cinspemAR	0001	001	240219	500,00	
08/04/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * cinspemAR	0001	001	240219		500,00
09/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240214	1.266,66	
09/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240214		1.266,66
10/04/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * tim	0001	001	240212	32,41	
10/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * tim	0001	001	240212		32,41
10/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * cinspemar	0001	001	240213	500,00	
10/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cinspemar	0001	001	240213		500,00
11/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * mp	0001	001	240209	102,99	
11/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mp	0001	001	240209		102,99
11/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * oleo	0001	001	240210	550,00	
11/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * oleo	0001	001	240210		550,00
11/04/2022	34501.0013	- IPVA					
		vl. ref a * hilux	0001	001	240211	1.516,09	
11/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * hilux	0001	001	240211		1.516,09
12/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * cinspemar	0001	001	240205	1.200,00	
12/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cinspemar	0001	001	240205		1.200,00
12/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * mp	0001	001	240206	100,00	
12/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mp	0001	001	240206		100,00
12/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * sapata	0001	001	240207	159,25	
12/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * sapata	0001	001	240207		159,25
12/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240208	363,33	
12/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * coberta	0001	001	240208		363,33
14/04/2022	34201.0026	- Taxas e Emolumentos					
		vl. ref a * inmetro	0001	001	240204	90,09	
14/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * inmetro	0001	001	240204		90,09
15/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * para barro	0001	001	240202	382,00	
15/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * para barro	0001	001	240202		382,00
15/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * diafragma	0001	001	240203	265,00	
15/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * diafragma	0001	001	240203		265,00
16/04/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * mardisa	0001	001	240201	395,00	
16/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mardisa	0001	001	240201		395,00
17/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * filtro	0001	001	240200	121,22	
17/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240200		121,22
18/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * br trans	0001	001	240199	313,05	
18/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * br trans	0001	001	240199		313,05
19/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * renpovadora	0001	001	240197	1.300,00	
19/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * renpovadora	0001	001	240197		1.300,00
19/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240198	154,99	
19/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240198		154,99
20/04/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. 03/2022	0001	001	240090	1.342,07	
20/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.INSS ref. 03/2022	0001	001	240090		1.342,07
20/04/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 03/2022	0001	001	240102	41,26	
20/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.IRRF ref. 03/2022	0001	001	240102		41,26
20/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * wipy	0001	001	240196	280,00	
20/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * wipy	0001	001	240196		280,00
20/04/2022	31101.0005	– Impostos Federais					
		Pg.imposto 03/2022	0001	001	242033	8.893,50	
20/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.imposto 03/2022	0001	001	242033		8.893,50
22/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * cinspemar	0001	001	240190	1.300,00	
22/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * cinspemar	0001	001	240190		1.300,00
22/04/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * mp	0001	001	240191	100,00	
22/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * mp	0001	001	240191		100,00
22/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * oleo	0001	001	240192	576,50	
22/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * oleo	0001	001	240192		576,50
22/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * radiador	0001	001	240193	537,00	
22/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * radiador	0001	001	240193		537,00
22/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneu	0001	001	240194	1.630,00	
22/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneu	0001	001	240194		1.630,00
22/04/2022	34201.0050	- Plano de Saúde					
		Pg.plano de saude ref 04/2022	0001	001	240195	3.192,49	
22/04/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.plano de saude ref 04/2022	0001	001	240195		3.192,49
24/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * COXIM	0001	001	240187	400,00	
24/04/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * COXIM	0001	001	240187		400,00
24/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * cobertura	0001	001	240188	475,00	
24/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * cobertura	0001	001	240188		475,00
24/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * cruzeta	0001	001	240189	595,48	
24/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * cruzeta	0001	001	240189		595,48
25/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * LONA	0001	001	240184	467,94	
25/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * LONA	0001	001	240184		467,94
25/04/2022	34201.0053 - Multas de Transito	vl. ref a * NMR2922	0001	001	240185	104,13	
25/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * NMR2922	0001	001	240185		104,13
25/04/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a *	0001	001	240186	490,00	
25/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a *	0001	001	240186		490,00
26/04/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * reform	0001	001	240183	490,00	
26/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * reform	0001	001	240183		490,00
27/04/2022	34501.0013 – IPVA	vl. ref a * licenciamento	0001	001	240182	296,40	
27/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * licenciamento	0001	001	240182		296,40
28/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * cobertura	0001	001	240181	363,34	
28/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * cobertura	0001	001	240181		363,34
29/04/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * filtro	0001	001	240179	176,53	
29/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * filtro	0001	001	240179		176,53
29/04/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * cobertura	0001	001	240180	363,33	
29/04/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * cobertura	0001	001	240180		363,33
30/04/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Salario04/2022	0001	001	240053	17.356,71	
30/04/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Salario04/2022	0001	001	240053		17.356,71
30/04/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	INSS04/2022	0001	001	240054	1.586,53	
30/04/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS04/2022	0001	001	240054		1.586,53
30/04/2022	34201.0005 – FGTS	FGTS	0001	001	240055	1.376,91	
30/04/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	FGTS	0001	001	240055		1.376,91
30/04/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	IRRF	0001	001	240056	229,13	
30/04/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	IRRF	0001	001	240056		229,13
30/04/2022	11603.0001 - Estoque de Materiais						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compras ref.	0001	001	242011	52.685,21	
30/04/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compras ref.	0001	001	242011		52.685,21
30/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref.	0001	001	242019	77.909,93	
30/04/2022	41103.0001	- Receitas de CTE					
		Rec.ref.	0001	001	242019		77.909,93
30/04/2022	34201.0014	- Água – Caema					
		vl. ref a * 03	0001	001	244629	50,98	
30/04/2022	21601.0013	- Água a Pagar					
		vl. ref a * 03	0001	001	244629		50,98
		Totais do mês de Abril:				203.095,18	203.095,18
01/05/2022	34201.0015	- Telefones					
		vl. ref a * 05	0001	001	244612	100,87	
01/05/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * 05	0001	001	244612		100,87
02/05/2022	34201.0002	- Férias					
		1/3 de FeriasHILDETE LIMA ABREU DE SOUSA	0001	001	240073	1.330,67	
02/05/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		1/3 de FeriasHILDETE LIMA ABREU DE SOUSA	0001	001	240073		1.330,67
02/05/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		INSS FeriasHILDETE LIMA ABREU DE SOUSA	0001	001	240074	106,45	
02/05/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		INSS FeriasHILDETE LIMA ABREU DE SOUSA	0001	001	240074		106,45
02/05/2022	34201.0005	- FGTS					
		FGTS FeriasHILDETE LIMA ABREU DE SOUSA	0001	001	240075	106,45	
02/05/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		FGTS FeriasHILDETE LIMA ABREU DE SOUSA	0001	001	240075		106,45
02/05/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		Pg.férias ref. hildete	0001	001	240116	1.224,22	
02/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.férias ref. hildete	0001	001	240116		1.224,22
02/05/2022	21601.0013	- Água a Pagar					
		vl. ref a * 04/2022	0001	001	240274	50,98	
02/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 04/2022	0001	001	240274		50,98
02/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * retentor	0001	001	240275	213,80	
02/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * retentor	0001	001	240275		213,80
02/05/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * revisaO	0001	001	240276	473,78	
02/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * revisaO	0001	001	240276		473,78
02/05/2022	34201.0053	- Multas de Transito					
		vl. ref a * psk1851	0001	001	240277	104,13	
02/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * psk1851	0001	001	240277		104,13
02/05/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * oi	0001	001	240278	68,05	
02/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * oi	0001	001	240278		68,05
03/05/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * balaça	0001	001	240273	336,48	
03/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * balaça	0001	001	240273		336,48
04/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a * eletrico	0001	001	240272	222,00	
04/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * eletrico	0001	001	240272		222,00
05/05/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Pg.salário ref. 04/2022	0001	001	240083	15.541,05	
05/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		Pg.salário ref. 04/2022	0001	001	240083		15.541,05
05/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * pneus	0001	001	240270	655,00	
05/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * pneus	0001	001	240270		655,00
05/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * jogos	0001	001	240271	1.024,26	
05/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * jogos	0001	001	240271		1.024,26
05/05/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		vl. ref a * 04	0001	001	244636	998,00	
05/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * 04	0001	001	244636		998,00
06/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * bomba	0001	001	240265	1.475,00	
06/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * bomba	0001	001	240265		1.475,00
06/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * amortecedor	0001	001	240266	291,11	
06/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * amortecedor	0001	001	240266		291,11
06/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * cobertura	0001	001	240267	395,00	
06/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * cobertura	0001	001	240267		395,00
06/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * coberta	0001	001	240268	475,00	
06/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * coberta	0001	001	240268		475,00
06/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * tambor	0001	001	240269	289,33	
06/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * tambor	0001	001	240269		289,33
07/05/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	240110	1.376,91	
07/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	240110		1.376,91
07/05/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. ferias hildete	0001	001	240113	106,45	
07/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		Pg.FGTS ref. ferias hildete	0001	001	240113		106,45
08/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a * bicos	0001	001	240248	266,66	
08/05/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * bicos	0001	001	240248		266,66
08/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a * filtrop	0001	001	240261	382,23	
08/05/2022	11101.0001 – Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * filtro	0001	001	240261		382,23
08/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * filtro	0001	001	240262	338,33	
08/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * filtro	0001	001	240262		338,33
08/05/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * mms	0001	001	240263	626,74	
08/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * mms	0001	001	240263		626,74
08/05/2022	34201.0051 – Estudos	vl. ref a * estacio	0001	001	240264	328,51	
08/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * estacio	0001	001	240264		328,51
09/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * pneus	0001	001	240256	1.266,66	
09/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * pneus	0001	001	240256		1.266,66
09/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * oleo	0001	001	240257	550,00	
09/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * oleo	0001	001	240257		550,00
09/05/2022	34201.0053 - Multas de Transito	vl. ref a * pdw4408	0001	001	240258	104,13	
09/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * pdw4408	0001	001	240258		104,13
09/05/2022	34201.0053 - Multas de Transito	vl. ref a * psw4408	0001	001	240259	104,13	
09/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * psw4408	0001	001	240259		104,13
09/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * valvula	0001	001	240260	158,69	
09/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * valvula	0001	001	240260		158,69
10/05/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * tim	0001	001	240253	32,82	
10/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * tim	0001	001	240253		32,82
10/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * bomba	0001	001	240254	300,00	
10/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * bomba	0001	001	240254		300,00
10/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * filtro	0001	001	240255	298,12	
10/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * filtro	0001	001	240255		298,12
12/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * cobertura	0001	001	240252	363,33	
12/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * cobertura	0001	001	240252		363,33
15/05/2022	34201.0013 - Energia Elétrica	vl. ref a * 05	0001	001	244622	453,22	
15/05/2022	21601.0012 - Energia a Pagar	vl. ref a * 05	0001	001	244622		453,22
16/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * lampada	0001	001	240250	515,00	
16/05/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * lampada	0001	001	240250		515,00
16/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * reforma	0001	001	240251	950,00	
16/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * reforma	0001	001	240251		950,00
17/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * cilindro	0001	001	240249	285,00	
17/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * cilindro	0001	001	240249		285,00
18/05/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * br trns	0001	001	240246	297,39	
18/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * br trns	0001	001	240246		297,39
18/05/2022	34201.0018	- Manutenção, Conservação e Limpeza Predial					
		vl. ref a * telhado	0001	001	240247	345,61	
18/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * telhado	0001	001	240247		345,61
19/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240245	154,99	
19/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240245		154,99
20/05/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. 04/2022	0001	001	240091	1.586,53	
20/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.INSS ref. 04/2022	0001	001	240091		1.586,53
20/05/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. ferias hildete	0001	001	240096	106,45	
20/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.INSS ref. ferias hildete	0001	001	240096		106,45
20/05/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	240103	229,13	
20/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	240103		229,13
20/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * oleo	0001	001	240243	576,50	
20/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * oleo	0001	001	240243		576,50
20/05/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * wipy	0001	001	240244	300,00	
20/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * wipy	0001	001	240244		300,00
20/05/2022	31101.0005	– Impostos Federais					
		Pg.imposto 04/2022	0001	001	242034	7.157,29	
20/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.imposto 04/2022	0001	001	242034		7.157,29
22/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * radiador	0001	001	240239	537,00	
22/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * radiador	0001	001	240239		537,00
22/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * cruzeta	0001	001	240240	595,48	
22/05/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * cruzeta	0001	001	240240		595,48
22/05/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneuis	0001	001	240241	1.630,00	
22/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneuis	0001	001	240241		1.630,00
22/05/2022	34201.0050	- Plano de Saúde					
		Pg.plano de saude ref 05/2022	0001	001	240242	3.192,49	
22/05/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.plano de saude ref 05/2022	0001	001	240242		3.192,49
23/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * tambor	0001	001	240238	467,94	
23/05/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * tambor	0001	001	240238		467,94
24/05/2022	34201.0026 - Taxas e Emolumentos	vl. ref a * iptu	0001	001	240230	430,48	
24/05/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * iptu	0001	001	240230		430,48
24/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * correia	0001	001	240234	393,88	
24/05/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * correia	0001	001	240234		393,88
24/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * hastem	0001	001	240235	691,03	
24/05/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * hastem	0001	001	240235		691,03
24/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * reforma	0001	001	240236	950,00	
24/05/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * reforma	0001	001	240236		950,00
24/05/2022	21601.0012 - Energia a Pagar	pg cemar ref 05/2022	0001	001	240237	453,22	
24/05/2022	11101.0001 - Caixa	pg cemar ref 05/2022	0001	001	240237		453,22
26/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * pneus	0001	001	240233	818,00	
26/05/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * pneus	0001	001	240233		818,00
28/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * cobertura	0001	001	240232	363,33	
28/05/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * cobertura	0001	001	240232		363,33
31/05/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Salario05/2022	0001	001	240076	18.869,24	
31/05/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Salario05/2022	0001	001	240076		18.869,24
31/05/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	INSS05/2022	0001	001	240077	1.749,69	
31/05/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS05/2022	0001	001	240077		1.749,69
31/05/2022	34201.0005 - FGTS	FGTS	0001	001	240078	1.178,58	
31/05/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	FGTS	0001	001	240078		1.178,58
31/05/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	IRRF	0001	001	240079	54,92	
31/05/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	IRRF	0001	001	240079		54,92
31/05/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * revisao	0001	001	240231	473,78	
31/05/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * revisao	0001	001	240231		473,78
31/05/2022	11603.0001 - Estoque de Materiais	Compras ref.	0001	001	242012	86.895,38	
31/05/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	Compras ref.	0001	001	242012		86.895,38
31/05/2022	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.ref.	0001	001	242020	90.832,49	
31/05/2022	41103.0001	- Receitas de CTE					
		Rec.ref.	0001	001	242020		90.832,49
31/05/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref.	0001	001	242026	7.576,31	
31/05/2022	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Rec.ref.	0001	001	242026		7.576,31
					Totais do mês de Maio:	263.195,69	263.195,69
01/06/2022	34201.0002	- Férias					
		1/3 de FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240069	3.465,00	
01/06/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		1/3 de FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240069		3.465,00
01/06/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		INSS FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240070	381,15	
01/06/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		INSS FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240070		381,15
01/06/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		IRRF FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240071	45,83	
01/06/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		IRRF FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240071		45,83
01/06/2022	34201.0005	- FGTS					
		FGTS FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240072	277,20	
01/06/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		FGTS FériasCLAYALISON MUNIZ DIAS	0001	001	240072		277,20
01/06/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		Pg.férias ref. clayalison	0001	001	240117	3.038,02	
01/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.férias ref. clayalison	0001	001	240117		3.038,02
01/06/2022	34201.0015	- Telefones					
		vl. ref a * 06	0001	001	244613	97,42	
01/06/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * 06	0001	001	244613		97,42
02/06/2022	34201.0018	- Manutenção, Conservação e Limpeza Predial					
		vl. ref a * telhado	0001	001	240329	345,59	
02/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * telhado	0001	001	240329		345,59
02/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * molas	0001	001	240330	336,46	
02/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * molas	0001	001	240330		336,46
02/06/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * oi	0001	001	240331	65,01	
02/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * oi	0001	001	240331		65,01
03/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	240324	833,30	
03/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	240324		833,30
03/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * bomba	0001	001	240325	1.475,00	
03/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * bomba	0001	001	240325		1.475,00
03/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * vareta	0001	001	240326	566,67	
03/06/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * vareta	0001	001	240326		566,67
03/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * amortecedor	0001	001	240327	291,11	
03/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * amortecedor	0001	001	240327		291,11
03/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * terminal	0001	001	240328	285,20	
03/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * terminal	0001	001	240328		285,20
04/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240322	655,00	
04/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240322		655,00
04/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * retentor	0001	001	240323	705,75	
04/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * retentor	0001	001	240323		705,75
05/06/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.salário ref. 05/2022	0001	001	240084	17.064,63	
05/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.salário ref. 05/2022	0001	001	240084		17.064,63
05/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * valvula	0001	001	240319	55,96	
05/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * valvula	0001	001	240319		55,96
05/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * climatizador	0001	001	240320	425,00	
05/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * climatizador	0001	001	240320		425,00
05/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * tambor	0001	001	240321	289,34	
05/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * tambor	0001	001	240321		289,34
05/06/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		vl. ref a * 05	0001	001	244637	998,00	
05/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 05	0001	001	244637		998,00
06/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * elemento	0001	001	240317	1.068,80	
06/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * elemento	0001	001	240317		1.068,80
06/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * oleoa	0001	001	240318	550,00	
06/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * oleoa	0001	001	240318		550,00
07/06/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	240111	1.178,58	
07/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	240111		1.178,58
07/06/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. ferias clayalison	0001	001	240114	277,20	
07/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. ferias clayalison	0001	001	240114		277,20
07/06/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240314	382,23	
07/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240314		382,23
07/06/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * filtro	0001	001	240315	338,32	
07/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * filtro	0001	001	240315		338,32
07/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * junta	0001	001	240316	545,00	
07/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * junta	0001	001	240316		545,00
08/06/2022	34201.0051 - Estudos						
		vl. ref a * estacio	0001	001	240311	328,51	
08/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * estacio	0001	001	240311		328,51
08/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * bicos	0001	001	240312	266,66	
08/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * bicos	0001	001	240312		266,66
08/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * valvula	0001	001	240313	158,69	
08/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * valvula	0001	001	240313		158,69
09/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * junta	0001	001	240306	187,77	
09/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * junta	0001	001	240306		187,77
09/06/2022	34201.0053 - Multas de Transito						
		vl. ref a * oiy9414	0001	001	240307	104,13	
09/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * oiy9414	0001	001	240307		104,13
10/06/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		vl. ref a * tim	0001	001	240308	32,41	
10/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * tim	0001	001	240308		32,41
10/06/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a * compressor	0001	001	240309	108,92	
10/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * compressor	0001	001	240309		108,92
10/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * buzina	0001	001	240310	489,05	
10/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * buzina	0001	001	240310		489,05
12/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * filtro	0001	001	240304	103,42	
12/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * filtro	0001	001	240304		103,42
12/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * junta	0001	001	240305	493,67	
12/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * junta	0001	001	240305		493,67
14/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a *	0001	001	240303	300,00	
14/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a *	0001	001	240303		300,00
15/06/2022	34201.0013 - Energia Elétrica						
		vl. ref a * 06	0001	001	244623	502,74	
15/06/2022	21601.0012 - Energia a Pagar						
		vl. ref a * 06	0001	001	244623		502,74
17/06/2022	34201.0018 - Manutenção, Conservação e Limpeza Predial						
		vl. ref a * tlhado	0001	001	240301	345,59	
17/06/2022	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * tlhado	0001	001	240301		345,59
17/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * oleo	0001	001	240302	576,50	
17/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * oleo	0001	001	240302		576,50
18/06/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ						
		vl. ref a * br trans	0001	001	240299	297,39	
18/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * br trans	0001	001	240299		297,39
18/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * filtro	0001	001	240300	154,99	
18/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * filtro	0001	001	240300		154,99
19/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * pneus	0001	001	240296	750,00	
19/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * pneus	0001	001	240296		750,00
19/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * rolamento	0001	001	240297	216,93	
19/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * rolamento	0001	001	240297		216,93
20/06/2022	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 05/2022	0001	001	240092	1.749,69	
20/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 05/2022	0001	001	240092		1.749,69
20/06/2022	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. ferias clayalison	0001	001	240097	381,15	
20/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. ferias clayalison	0001	001	240097		381,15
20/06/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	240104	54,92	
20/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	240104		54,92
20/06/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. ferias clayalison	0001	001	240106	45,83	
20/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. ferias clayalison	0001	001	240106		45,83
20/06/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ						
		vl. ref a * wipy	0001	001	240293	300,00	
20/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * wipy	0001	001	240293		300,00
20/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * macaneta	0001	001	240294	209,48	
20/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * macaneta	0001	001	240294		209,48
20/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * pneus	0001	001	240295	4.353,00	
20/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * pneus	0001	001	240295		4.353,00
20/06/2022	31101.0005 - Impostos Federais						
		Pg.imposto 05/2022	0001	001	242035	9.306,98	
20/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pg. imposto 05/2022	0001	001	242035		9.306,98
21/06/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ						
		vl. ref a * renovadora	0001	001	240290	950,00	
21/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * renovadora	0001	001	240290		950,00
21/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * lona	0001	001	240291	467,94	
21/06/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * lona	0001	001	240291		467,94
21/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * radiador	0001	001	240292	537,00	
21/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * radiador	0001	001	240292		537,00
22/06/2022	34201.0026 - Taxas e Emolumentos						
		vl. ref a * inmetro	0001	001	240288	974,09	
22/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * inmetro	0001	001	240288		974,09
22/06/2022	34201.0050 - Plano de Saúde						
		Pg.plano de saude ref 06/2022	0001	001	240289	3.440,58	
22/06/2022	11101.0001 – Caixa						
		Pg.plano de saude ref 06/2022	0001	001	240289		3.440,58
23/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * haste	0001	001	240287	691,03	
23/06/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * haste	0001	001	240287		691,03
24/06/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ						
		vl. ref a * renovadora	0001	001	240285	475,00	
24/06/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * renovadora	0001	001	240285		475,00
24/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * lona	0001	001	240286	144,81	
24/06/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * lona	0001	001	240286		144,81
25/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * pneus	0001	001	240283	818,00	
25/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * pneus	0001	001	240283		818,00
26/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * molas	0001	001	240282	702,40	
26/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * molas	0001	001	240282		702,40
27/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * coberta	0001	001	240284	363,33	
27/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * coberta	0001	001	240284		363,33
29/06/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * farol	0001	001	240281	317,60	
29/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * farol	0001	001	240281		317,60
30/06/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Salario06/2022	0001	001	240065	17.235,23	
30/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Salario06/2022	0001	001	240065		17.235,23
30/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		INSS06/2022	0001	001	240066	1.592,99	
30/06/2022	21302.0001 - INSS a Recolher						
		INSS06/2022	0001	001	240066		1.592,99
30/06/2022	34201.0005 – FGTS						
		FGTS	0001	001	240067	1.047,86	
30/06/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS	0001	001	240067		1.047,86
30/06/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		IRRF	0001	001	240068	54,92	
30/06/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		IRRF	0001	001	240068		54,92
30/06/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * revisao	0001	001	240279	475,19	
30/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * revisao	0001	001	240279		475,19
30/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * arla	0001	001	240280	372,84	
30/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * arla	0001	001	240280		372,84
30/06/2022	11603.0001	- Estoque de Materiais					
		Compras ref.	0001	001	242013	95.956,16	
30/06/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compras ref.	0001	001	242013		95.956,16
30/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref.	0001	001	242021	99.934,24	
30/06/2022	41103.0001	- Receitas de CTE					
		Rec.ref.	0001	001	242021		99.934,24
30/06/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref.	0001	001	242027	1.483,63	
30/06/2022	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Rec.ref.	0001	001	242027		1.483,63
30/06/2022	34201.0014	- Água - Caema					
		vl. ref a * 06	0001	001	244630	50,98	
30/06/2022	21601.0013	- Água a Pagar					
		vl. ref a * 06	0001	001	244630		50,98
Totais do mês de Junho:						285.941,01	285.941,01
01/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * reservatorio	0001	001	240391	595,00	
01/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * reservatorio	0001	001	240391		595,00
01/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * bomba	0001	001	240392	1.475,00	
01/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * bomba	0001	001	240392		1.475,00
01/07/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * oij	0001	001	240393	93,84	
01/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * oij	0001	001	240393		93,84
01/07/2022	34201.0015	- Telefones					
		vl. ref a * 07	0001	001	244614	126,25	
01/07/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * 07	0001	001	244614		126,25
02/07/2022	21601.0012	- Energia a Pagar					
		pg cemar ref 06/2022	0001	001	240387	502,74	
02/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		pg cemar ref 06/2022	0001	001	240387		502,74
02/07/2022	21601.0013	- Água a Pagar					
		vl. ref a *	0001	001	240389	50,98	
02/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 06/2022	0001	001	240389		50,98
02/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * lampadas	0001	001	240390	145,00	
02/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * lampadas	0001	001	240390		145,00
03/07/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * cinspemar	0001	001	240383	1.200,00	
03/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cinspemar	0001	001	240383		1.200,00

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	240384	833,33	
03/07/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a *	0001	001	240384		833,33
03/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * amortecedor	0001	001	240385	291,11	
03/07/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * amortecedor	0001	001	240385		291,11
03/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	240386	336,46	
03/07/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a *	0001	001	240386		336,46
03/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * biela	0001	001	240388	705,75	
03/07/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * biela	0001	001	240388		705,75
04/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mangueira	0001	001	240382	489,36	
04/07/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mangueira	0001	001	240382		489,36
05/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mangueira	0001	001	240379	677,29	
05/07/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mangueira	0001	001	240379		677,29
05/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * climatizado	0001	001	240380	425,00	
05/07/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * climatizado	0001	001	240380		425,00
05/07/2022	34201.0026 - Taxas e Emolumentos	vl. ref a * ibama	0001	001	240381	128,83	
05/07/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * ibama	0001	001	240381		128,83
05/07/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Pg.salário ref. 06/2022	0001	001	243444	15.587,32	
05/07/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.salário ref. 06/2022	0001	001	243444		15.587,32
05/07/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil	vl. ref a * 06	0001	001	244638	998,00	
05/07/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * 06	0001	001	244638		998,00
06/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * elemento	0001	001	240378	1.068,80	
06/07/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * elemento	0001	001	240378		1.068,80
07/07/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	240115	1.047,86	
07/07/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	240115		1.047,86
07/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * retentor	0001	001	240377	545,00	
07/07/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * retentor	0001	001	240377		545,00
08/07/2022	34201.0026 - Taxas e Emolumentos	vl. ref a * inmetro	0001	001	240373	90,09	
08/07/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * inmetro	0001	001	240373		90,09
08/07/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * bicos	0001	001	240374	266,68	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * bicos	0001	001	240374		266,68
08/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * valvula	0001	001	240375	158,69	
08/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * valvula	0001	001	240375		158,69
08/07/2022	34201.0051	- Estudos					
		vl. ref a * estacio	0001	001	240376	335,09	
08/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * estacio	0001	001	240376		335,09
09/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * bronzina	0001	001	240371	489,05	
09/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * bronzina	0001	001	240371		489,05
09/07/2022	34201.0026	- Taxas e Emolumentos					
		vl. ref a * ibama	0001	001	240372	128,82	
09/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * ibama	0001	001	240372		128,82
10/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	240366	140,00	
10/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	240366		140,00
10/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * placa sola	0001	001	240367	586,30	
10/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * placa sola	0001	001	240367		586,30
10/07/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * tim	0001	001	240368	32,41	
10/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * tim	0001	001	240368		32,41
10/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240369	298,74	
10/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240369		298,74
10/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * compressor	0001	001	240370	108,93	
10/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * compressor	0001	001	240370		108,93
11/07/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * pneu	0001	001	240364	475,00	
11/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneu	0001	001	240364		475,00
13/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	240363	190,00	
13/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	240363		190,00
13/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240365	983,34	
13/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240365		983,34
14/07/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * cardam	0001	001	240362	1.033,33	
14/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cardam	0001	001	240362		1.033,33
15/07/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * lanterna	0001	001	240360	153,00	
15/07/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * lanterna	0001	001	240360		153,00

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * oleo	0001	001	240361	576,50	
15/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * oleo	0001	001	240361		576,50
17/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * pneus	0001	001	240353	750,00	
17/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * pneus	0001	001	240353		750,00
17/07/2022	34201.0032	Serviços Prestados PJ vl. ref a * br trans	0001	001	240354	297,39	
17/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * br trans	0001	001	240354		297,39
17/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * fusivel	0001	001	240358	125,00	
17/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * fusivel	0001	001	240358		125,00
17/07/2022	34201.0026	Taxas e Emolumentos vl. ref a * ibama	0001	001	240359	128,82	
17/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * ibama	0001	001	240359		128,82
18/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * lona	0001	001	240355	467,95	
18/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * lona	0001	001	240355		467,95
18/07/2022	33101.0002	Manutenção de Veiculos vl. ref a * reforma	0001	001	240356	475,00	
18/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * reforma	0001	001	240356		475,00
18/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * correia	0001	001	240357	554,00	
18/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * correia	0001	001	240357		554,00
20/07/2022	21302.0001	INSS a Recolher Pg.INSS ref. 06/2022	0001	001	240093	1.592,99	
20/07/2022	11101.0001	Caixa Pg.INSS ref. 06/2022	0001	001	240093		1.592,99
20/07/2022	21302.0007	IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. 06/2022	0001	001	240105	54,92	
20/07/2022	11101.0001	Caixa Pg.IRRF ref. 06/2022	0001	001	240105		54,92
20/07/2022	34201.0032	Serviços Prestados PJ vl. ref a * wipy	0001	001	240352	300,00	
20/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * wipy	0001	001	240352		300,00
20/07/2022	31101.0005	Imposto Federal Pg.imposto 06/2022	0001	001	242036	9.277,42	
20/07/2022	11101.0001	Caixa Pg imposto 06/2022	0001	001	242036		9.277,42
21/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * correa	0001	001	240351	168,07	
21/07/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * correa	0001	001	240351		168,07
22/07/2022	34201.0050	Plano de Saúde Pg.plano de saude ref 07/2022	0001	001	240350	3.440,58	
22/07/2022	11101.0001	Caixa Pg.plano de saude ref 07/2022	0001	001	240350		3.440,58
23/07/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * hasten	0001	001	240349	693,10	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * hasten	0001	001	240349		693,10
24/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * lona	0001	001	240345	144,81	
24/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * lona	0001	001	240345		144,81
24/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * valvula	0001	001	240346	450,00	
24/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * valvula	0001	001	240346		450,00
24/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	240347	209,88	
24/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a *	0001	001	240347		209,88
24/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * correia	0001	001	240348	450,00	
24/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * correia	0001	001	240348		450,00
25/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * pneus	0001	001	240338	818,00	
25/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * pneus	0001	001	240338		818,00
25/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	240339	341,00	
25/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a *	0001	001	240339		341,00
25/07/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * alinhamento	0001	001	240340	340,00	
25/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * alinhamento	0001	001	240340		340,00
25/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mangueira	0001	001	240341	165,09	
25/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * mangueira	0001	001	240341		165,09
25/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	240342	223,54	
25/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a *	0001	001	240342		223,54
25/07/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * recapeamento	0001	001	240343	950,00	
25/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * recapeamento	0001	001	240343		950,00
25/07/2022	34201.0053 - Multas de Transito	vl. ref a * oiy9414	0001	001	240344	104,13	
25/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * oiy9414	0001	001	240344		104,13
29/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * bomba]	0001	001	240333	1.475,00	
29/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * bomba]	0001	001	240333		1.475,00
29/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * farol	0001	001	240334	317,58	
29/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * farol	0001	001	240334		317,58
30/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * retentor	0001	001	240332	705,75	
30/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * retentor	0001	001	240332		705,75

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * oleo	0001	001	240335	372,83	
30/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * oleo	0001	001	240335		372,83
30/07/2022	34201.0053 - Multas de Transito	vl. ref a * psw4408	0001	001	240336	156,13	
30/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * psw4408	0001	001	240336		156,13
30/07/2022	34201.0026 - Taxas e Emolumentos	vl. ref a * inmetro	0001	001	240337	821,02	
30/07/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * inmetro	0001	001	240337		821,02
31/07/2022	11603.0001 - Estoque de Materiais	Compras ref.	0001	001	242014	163.042,22	
31/07/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	Compras ref.	0001	001	242014		163.042,22
31/07/2022	11101.0001 – Caixa	Rec.ref.	0001	001	242022	118.392,26	
31/07/2022	41103.0001 - Receitas de CTE	Rec.ref.	0001	001	242022		118.392,26
31/07/2022	11101.0001 – Caixa	Rec.ref.	0001	001	242028	8.537,00	
31/07/2022	41104.0001 - Receita de Serviços	Rec.ref.	0001	001	242028		8.537,00
31/07/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Salario	0001	001	243445	19.833,98	
31/07/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Salario	0001	001	243445		19.833,98
31/07/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	INSS	0001	001	243450	1.826,87	
31/07/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS	0001	001	243450		1.826,87
31/07/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Irrf	0001	001	243455	61,04	
31/07/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Irrf	0001	001	243455		61,04
31/07/2022	34201.0005 – FGTS	Fgts	0001	001	243485	1.255,76	
31/07/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Fgts	0001	001	243485		1.255,76
Totais do mês de Julho:						372.688,02	372.688,02
01/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	240443	779,00	
01/08/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a *	0001	001	240443		779,00
01/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * filtro	0001	001	240444	264,90	
01/08/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * filtro	0001	001	240444		264,90
01/08/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * oi	0001	001	240445	123,66	
01/08/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * oi	0001	001	240445		123,66
01/08/2022	34201.0015 – Telefones	vl. ref a * 08	0001	001	244615	207,05	
01/08/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * 08	0001	001	244615		207,05
02/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * valvulas	0001	001	240440	1.540,04	
02/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * valvulas	0001	001	240440		1.540,04
02/08/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * tacografo	0001	001	240441	450,74	
02/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * tacografo	0001	001	240441		450,74
02/08/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * 07/2022	0001	001	240442	50,98	
02/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * 07/2022	0001	001	240442		50,98
03/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	240437	833,34	
03/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	240437		833,34
03/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mangueira	0001	001	240438	489,37	
03/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * mangueira	0001	001	240438		489,37
05/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * turbina	0001	001	240435	645,54	
05/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * turbina	0001	001	240435		645,54
05/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * elemento	0001	001	240436	1.072,02	
05/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * elemento	0001	001	240436		1.072,02
05/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * solar	0001	001	240454	586,29	
05/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * solar	0001	001	240454		586,29
05/08/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.salário ref. 07/2022	0001	001	243460	17.946,07	
05/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.salário ref. 07/2022	0001	001	243460		17.946,07
05/08/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		vl. ref a * 07	0001	001	244639	998,00	
05/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * 07	0001	001	244639		998,00
07/08/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	243495	1.255,76	
07/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	243495		1.255,76
08/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pino	0001	001	240429	456,54	
08/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * pino	0001	001	240429		456,54
08/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * regulador	0001	001	240430	139,23	
08/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * regulador	0001	001	240430		139,23
08/08/2022	34201.0051	– Estudos					
		vl. ref a * estacio	0001	001	240431	478,69	
08/08/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * estacio	0001	001	240431		478,69
08/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * bronzina	0001	001	240432	489,05	
08/08/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * bronzina	0001	001	240432		489,05
08/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * junta	0001	001	240433	187,78	
08/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * junta	0001	001	240433		187,78
09/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * compressor	0001	001	240425	108,93	
09/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * compressor	0001	001	240425		108,93
09/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mancal	0001	001	240426	141,59	
09/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mancal	0001	001	240426		141,59
09/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * filtro	0001	001	240427	339,69	
09/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * filtro	0001	001	240427		339,69
09/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * filtros	0001	001	240428	298,73	
09/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * filtros	0001	001	240428		298,73
10/08/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * tim	0001	001	240423	32,41	
10/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * tim	0001	001	240423		32,41
10/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * catraca	0001	001	240424	90,13	
10/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * catraca	0001	001	240424		90,13
10/08/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * rntc	0001	001	240439	231,00	
10/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * rntc	0001	001	240439		231,00
12/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * mola	0001	001	240420	1.333,34	
12/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mola	0001	001	240420		1.333,34
12/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * reforma	0001	001	240421	475,00	
12/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * reforma	0001	001	240421		475,00
12/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * pneus	0001	001	240422	983,33	
12/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * pneus	0001	001	240422		983,33
12/08/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * tacografo	0001	001	240434	90,09	
12/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * tacografo	0001	001	240434		90,09
13/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * cruzeta	0001	001	240419	1.033,33	
13/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * cruzeta	0001	001	240419		1.033,33
14/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * bolsa	0001	001	240418	309,11	
14/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * bolsa	0001	001	240418		309,11
15/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * junta	0001	001	240415	183,50	
15/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * junta	0001	001	240415		183,50
15/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a * diagnopstico	0001	001	240416	250,00	
15/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * diagnopstico	0001	001	240416		250,00
15/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * retentor	0001	001	240417	362,63	
15/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * retentor	0001	001	240417		362,63
16/08/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ						
		vl. ref a * seta	0001	001	240413	1.400,00	
16/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * seta	0001	001	240413		1.400,00
16/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * correia	0001	001	240414	883,36	
16/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * correia	0001	001	240414		883,36
17/08/2022	34201.0026 - Taxas e Emolumentos						
		vl. ref a * inmetro	0001	001	240412	90,09	
17/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * inmetro	0001	001	240412		90,09
17/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * pneus	0001	001	240446	1.034,67	
17/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * pneus	0001	001	240446		1.034,67
17/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a *	0001	001	240462	49,18	
17/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a *	0001	001	240462		49,18
17/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * interruptor	0001	001	240464	100,00	
17/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * interruptor	0001	001	240464		100,00
18/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * pneus	0001	001	240461	750,00	
18/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * pneus	0001	001	240461		750,00
18/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a *	0001	001	240463	263,20	
18/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a *	0001	001	240463		263,20
20/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * fan	0001	001	240458	9.510,00	
20/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * fan	0001	001	240458		9.510,00
20/08/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ						
		vl. ref a * br trans	0001	001	240459	626,11	
20/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * br trans	0001	001	240459		626,11
20/08/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ						
		vl. ref a * wipy	0001	001	240460	300,00	
20/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * wipy	0001	001	240460		300,00
20/08/2022	31101.0005 – Imposto Federal						
		Pg. imposto 07/2022	0001	001	242037	11.865,64	
20/08/2022	11101.0001 – Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. imposto 07/2022	0001	001	242037		11.865,64
20/08/2022	21302.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref.	0001	001	243505	1.826,87	
20/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref.	0001	001	243505		1.826,87
20/08/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		Pg.IRRF ref.	0001	001	243515	61,04	
20/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.IRRF ref.	0001	001	243515		61,04
21/08/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * reforma	0001	001	240455	475,00	
21/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * reforma	0001	001	240455		475,00
21/08/2022	34201.0053	- Multas de Transito					
		vl. ref a * psr5014	0001	001	240456	104,13	
21/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * psr5014	0001	001	240456		104,13
21/08/2022	34201.0053	- Multas de Transito					
		vl. ref a * psr5014	0001	001	240457	234,78	
21/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * psr5014	0001	001	240457		234,78
22/08/2022	34201.0050	- Plano de Saúde					
		Pg.plano de saude ref 08/2022	0001	001	240453	3.440,58	
22/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.plano de saude ref 08/2022	0001	001	240453		3.440,58
23/08/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * alinhamento	0001	001	240449	85,00	
23/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * alinhamento	0001	001	240449		85,00
23/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	240450	450,00	
23/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	240450		450,00
23/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * lona	0001	001	240451	144,82	
23/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * lona	0001	001	240451		144,82
23/08/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * seta	0001	001	240452	700,00	
23/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * seta	0001	001	240452		700,00
24/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240410	818,00	
24/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	240410		818,00
24/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mangueira	0001	001	240411	165,10	
24/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mangueira	0001	001	240411		165,10
24/08/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240447	436,50	
24/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * filtro	0001	001	240447		436,50
24/08/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * fan	0001	001	240448	6.300,00	
24/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * fan	0001	001	240448		6.300,00
26/08/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * conserto	0001	001	240407	595,00	
26/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * conserto	0001	001	240407		595,00
26/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * reforma	0001	001	240408	475,00	
26/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * reforma	0001	001	240408		475,00
26/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fan	0001	001	240409	9.510,00	
26/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	240409		9.510,00
27/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * retentor	0001	001	240404	705,74	
27/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * retentor	0001	001	240404		705,74
27/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * para barro	0001	001	240405	400,00	
27/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * para barro	0001	001	240405		400,00
27/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * pino	0001	001	240406	328,06	
27/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * pino	0001	001	240406		328,06
28/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fan]	0001	001	240401	2.000,00	
28/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan]	0001	001	240401		2.000,00
28/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * farol	0001	001	240402	317,56	
28/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * farol	0001	001	240402		317,56
28/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * amotercedor	0001	001	240403	445,00	
28/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * amotercedor	0001	001	240403		445,00
29/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * arIA	0001	001	240399	372,00	
29/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * arIA	0001	001	240399		372,00
29/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	240400	309,00	
29/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a *	0001	001	240400		309,00
30/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	240397	1.850,00	
30/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a *	0001	001	240397		1.850,00
30/08/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * tacografo	0001	001	240398	520,00	
30/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * tacografo	0001	001	240398		520,00
30/08/2022	34201.0006 - Resc. de Contrato de Trabalho	Rescisão	0001	001	243481	9.514,33	
30/08/2022	21601.0014 - Rescisoes a Pagar	Rescisão	0001	001	243481		9.514,33
30/08/2022	21601.0014 - Rescisoes a Pagar	INSS rescisao	0001	001	243482	258,57	
30/08/2022	21302.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		INSS rescisao	0001	001	243482		258,57
30/08/2022	21601.0014 - Rescisoes a Pagar	Irrf rescisao	0001	001	243483	31,11	
30/08/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Irrf rescisao	0001	001	243483		31,11
30/08/2022	21601.0014 - Rescisoes a Pagar	Pg.rescisão ref.	0001	001	243484	9.224,65	
30/08/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.rescisão ref.	0001	001	243484		9.224,65
31/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fan	0001	001	240394	9.510,00	
31/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	240394		9.510,00
31/08/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * troca filtro	0001	001	240395	264,90	
31/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * troca filtro	0001	001	240395		264,90
31/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * lona	0001	001	240396	217,61	
31/08/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * lona	0001	001	240396		217,61
31/08/2022	11603.0001 - Estoque de Materiais	Compras ref.	0001	001	242015	112.576,16	
31/08/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	Compras ref.	0001	001	242015		112.576,16
31/08/2022	11101.0001 - Caixa	Rec.ref.	0001	001	242023	123.227,56	
31/08/2022	41103.0001 - Receitas de CTE	Rec.ref.	0001	001	242023		123.227,56
31/08/2022	11101.0001 - Caixa	Rec.ref.	0001	001	242029	11.867,52	
31/08/2022	41104.0001 - Receita de Serviços	Rec.ref.	0001	001	242029		11.867,52
31/08/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Salario	0001	001	243446	14.723,10	
31/08/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Salario	0001	001	243446		14.723,10
31/08/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	INSS	0001	001	243451	1.368,63	
31/08/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS	0001	001	243451		1.368,63
31/08/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Irrf	0001	001	243456	54,92	
31/08/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Irrf	0001	001	243456		54,92
31/08/2022	34201.0002 - Férias	Ferias	0001	001	243465	3.465,00	
31/08/2022	21601.0010 - Férias a Pagar	Ferias	0001	001	243465		3.465,00
31/08/2022	21601.0010 - Férias a Pagar	INSS ferias	0001	001	243469	381,15	
31/08/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS ferias	0001	001	243469		381,15
31/08/2022	21601.0010 - Férias a Pagar	Irrf ferias	0001	001	243473	60,05	
31/08/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Irrf ferias	0001	001	243473		60,05
31/08/2022	21601.0010 - Férias a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.férias ref.	0001	001	243477	3.023,80	
31/08/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.férias ref.	0001	001	243477		3.023,80
31/08/2022	34201.0005	- FGTS					
		Fgts	0001	001	243486	846,88	
31/08/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Fgts	0001	001	243486		846,88
31/08/2022	34201.0005	- FGTS					
		Fgts ferias	0001	001	243487	277,20	
31/08/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Fgts ferias	0001	001	243487		277,20
31/08/2022	34201.0005	- FGTS					
		Fgts rescisao	0001	001	243488	530,14	
31/08/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Fgts rescisao	0001	001	243488		530,14
Totais do mês de Agosto:						396.621,57	396.621,57
01/09/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * mardisa	0001	001	242535	250,00	
01/09/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mardisa	0001	001	242535		250,00
01/09/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * oi	0001	001	242560	90,14	
01/09/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * oi	0001	001	242560		90,14
01/09/2022	34201.0015	- Telefones					
		vl. ref a * 09	0001	001	244616	122,55	
01/09/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * 09	0001	001	244616		122,55
02/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	242557	950,00	
02/09/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	242557		950,00
02/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * valvula	0001	001	242558	1.184,65	
02/09/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * valvula	0001	001	242558		1.184,65
02/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * fan	0001	001	242559	6.340,00	
02/09/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * fan	0001	001	242559		6.340,00
03/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	242556	998,89	
03/09/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	242556		998,89
04/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * turbina	0001	001	242553	645,52	
04/09/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * turbina	0001	001	242553		645,52
04/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * sensor	0001	001	242554	240,23	
04/09/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * sensor	0001	001	242554		240,23
04/09/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * sensor	0001	001	242555	163,89	
04/09/2021	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * sensor	0001	001	242555		163,89
05/09/2021	34201.0016	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref. luz	0001	001	242552	586,29	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.seguro ref. luz	0001	001	242552		586,29
05/09/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Pg.salário ref. 08/2022	0001	001	243461	13.299,55	
05/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.salário ref. 08/2022	0001	001	243461		13.299,55
05/09/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil	vl. ref a * 08	0001	001	244640	998,00	
05/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * 08	0001	001	244640		998,00
07/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * reglador	0001	001	242550	139,23	
07/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * reglador	0001	001	242550		139,23
07/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	242551	220,00	
07/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a *	0001	001	242551		220,00
07/09/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref.	0001	001	243496	846,88	
07/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	243496		846,88
07/09/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. ferias	0001	001	243497	277,20	
07/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. ferias	0001	001	243497		277,20
07/09/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. rescisao	0001	001	243498	530,14	
07/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. rescisao	0001	001	243498		530,14
08/09/2022	34201.0051 - Estudos	vl. ref a * estacio	0001	001	242548	406,89	
08/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * estacio	0001	001	242548		406,89
08/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * bucha	0001	001	242549	141,59	
08/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * bucha	0001	001	242549		141,59
09/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * catraca	0001	001	242546	90,13	
09/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * catraca	0001	001	242546		90,13
09/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * oleo	0001	001	242547	1.249,54	
09/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * oleo	0001	001	242547		1.249,54
10/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fan	0001	001	242544	6.490,00	
10/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	242544		6.490,00
11/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fan	0001	001	242542	6.490,00	
11/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	242542		6.490,00
11/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * pneus	0001	001	242543	983,33	
11/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * pneus	0001	001	242543		983,33

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * roxo	0001	001	242538	45,68	
12/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * roxo	0001	001	242538		45,68
12/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * roxo	0001	001	242539	187,77	
12/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * roxo	0001	001	242539		187,77
12/09/2022	34201.0016	Seguros Diversos Pg.seguro ref. caminhonete	0001	001	242540	661,49	
12/09/2022	11101.0001	Caixa Pg.seguro ref. caminhonete	0001	001	242540		661,49
12/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * molas	0001	001	242541	1.333,33	
12/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * molas	0001	001	242541		1.333,33
13/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	242545	284,73	
13/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a *	0001	001	242545		284,73
14/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * junta	0001	001	242536	183,50	
14/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * junta	0001	001	242536		183,50
14/09/2022	33101.0002	Manutenção de Veiculos vl. ref a * mola	0001	001	242537	609,25	
14/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * mola	0001	001	242537		609,25
15/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * fechadur	0001	001	242534	159,10	
15/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * fechadur	0001	001	242534		159,10
15/09/2022	34201.0013	Energia Elétrica vl. ref a * 09	0001	001	244624	109,27	
15/09/2022	21601.0012	Energia a Pagar vl. ref a * 09	0001	001	244624		109,27
16/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * pneu	0001	001	242532	1.034,66	
16/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * pneu	0001	001	242532		1.034,66
16/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * retentor	0001	001	242533	362,63	
16/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * retentor	0001	001	242533		362,63
18/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	242530	263,20	
18/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a *	0001	001	242530		263,20
18/09/2022	34201.0032	Serviços Prestados PJ vl. ref a * brtrans	0001	001	242531	313,05	
18/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * brtrans	0001	001	242531		313,05
19/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * cardan	0001	001	242529	1.033,34	
19/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * cardan	0001	001	242529		1.033,34
20/09/2022	31101.0005	Imposto Federal Pg. imposto 08/2022	0001	001	242038	13.299,10	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg. imposto 08/2022	0001	001	242038		13.299,10
20/09/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar	vl. ref a * tim	0001	001	242526	32,41	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * tim	0001	001	242526		32,41
20/09/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * wipy	0001	001	242527	300,00	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * wipy	0001	001	242527		300,00
20/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * balança	0001	001	242528	432,31	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * balança	0001	001	242528		432,31
20/09/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref.	0001	001	243506	1.368,63	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	243506		1.368,63
20/09/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. ferias	0001	001	243507	381,15	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. ferias	0001	001	243507		381,15
20/09/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. rescisao	0001	001	243508	258,57	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. rescisao	0001	001	243508		258,57
20/09/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref.	0001	001	243516	54,92	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref.	0001	001	243516		54,92
20/09/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. ferias	0001	001	243517	60,05	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref. ferias	0001	001	243517		60,05
20/09/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. rescisao	0001	001	243518	31,11	
20/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.IRRF ref. rescisao	0001	001	243518		31,11
22/09/2022	34201.0050 - Plano de Saúde	Pg.plano de saude ref 09/2022	0001	001	242524	3.440,58	
22/09/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.plano de saude ref 09/2022	0001	001	242524		3.440,58
22/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * guarda	0001	001	242525	351,99	
22/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * guarda	0001	001	242525		351,99
23/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * pino	0001	001	242522	84,00	
23/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * pino	0001	001	242522		84,00
23/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * bcha	0001	001	242523	284,46	
23/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * bcha	0001	001	242523		284,46
25/09/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fan	0001	001	242518	29.240,00	
25/09/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	242518		29.240,00

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * grampo	0001	001	242521	212,08	
25/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * grampo	0001	001	242521		212,08
28/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * terna	0001	001	242519	191,68	
28/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * terna	0001	001	242519		191,68
28/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * amortecedor	0001	001	242520	445,00	
28/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * amortecedor	0001	001	242520		445,00
30/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos vl. ref a * pneus	0001	001	242517	1.850,00	
30/09/2022	11101.0001	Caixa vl. ref a * pneus	0001	001	242517		1.850,00
30/09/2022	34201.0001	Ordenados, Salários e Gratificações Salario	0001	001	243447	14.690,30	
30/09/2022	21601.0001	Salários a Pagar Salario	0001	001	243447		14.690,30
30/09/2022	21601.0001	Salários a Pagar INSS	0001	001	243452	1.368,64	
30/09/2022	21302.0001	INSS a Recolher INSS	0001	001	243452		1.368,64
30/09/2022	21601.0001	Salários a Pagar Irrf	0001	001	243457	26,47	
30/09/2022	21302.0007	IRRF a Recolher Irrf	0001	001	243457		26,47
30/09/2022	34201.0002	Férias Ferias	0001	001	243466	3.465,00	
30/09/2022	21601.0010	Férias a Pagar Ferias	0001	001	243466		3.465,00
30/09/2022	21601.0010	Férias a Pagar INSS ferias	0001	001	243470	377,68	
30/09/2022	21302.0001	INSS a Recolher INSS ferias	0001	001	243470		377,68
30/09/2022	21601.0010	Férias a Pagar Irrf ferias	0001	001	243474	108,30	
30/09/2022	21302.0007	IRRF a Recolher Irrf ferias	0001	001	243474		108,30
30/09/2022	21601.0010	Férias a Pagar Pg.férias ref.	0001	001	243478	2.979,02	
30/09/2022	11101.0001	Caixa Pg.férias ref.	0001	001	243478		2.979,02
30/09/2022	34201.0005	FGTS Fgts	0001	001	243489	846,88	
30/09/2022	21302.0002	FGTS a Recolher Fgts	0001	001	243489		846,88
30/09/2022	34201.0005	FGTS Fgts ferias	0001	001	243490	277,19	
30/09/2022	21302.0002	FGTS a Recolher Fgts ferias	0001	001	243490		277,19
30/09/2022	11603.0001	Estoque de Materiais Compras ref. 09/2022	0001	001	243933	99.463,03	
30/09/2022	21101.0001	Fornecedores Diversos Compras ref. 09/2022	0001	001	243933		99.463,03
30/09/2022	11101.0001	Caixa Rec.ref. 09/2021	0001	001	243937	114.647,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2022	41103.0001	- Receitas de Vendas Rec.ref. 09/2022	0001	001	243937		114.647,00
30/09/2022	11101.0001	- Caixa Rec.ref. 09/2022	0001	001	243940	10.381,27	
30/09/2022	41104.0001	- Receita de Vendas Rec.ref. 09/2022	0001	001	243940		10.381,27
30/09/2022	34201.0014	- Água - Caema vl. ref a * 09	0001	001	244631	50,98	
30/09/2022	21601.0013	- Água a Pagar vl. ref a * 09	0001	001	244631		50,98
Totais do mês de Setembro:						351.315,44	351.315,44
01/10/2022	21601.0012	- Energia a Pagar pg cemar ref 09/2022	0001	001	243722	10,01	
01/10/2022	11101.0001	- Caixa pg cemar ref 09/2022	0001	001	243722		10,01
01/10/2022	21601.0012	- Energia a Pagar pg cemar ref 09/2022	0001	001	243723	99,26	
01/10/2022	11101.0001	- Caixa pg cemar ref 09/2022	0001	001	243723		99,26
01/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * freio	0001	001	243724	567,31	
01/10/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * freio	0001	001	243724		567,31
01/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * tampa	0001	001	243725	1.184,66	
01/10/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * tampa	0001	001	243725		1.184,66
01/10/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * oi	0001	001	243727	119,31	
01/10/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * oi	0001	001	243727		119,31
01/10/2022	34201.0015	- Telefones vl. ref a * 10	0001	001	244617	189,29	
01/10/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * 10	0001	001	244617		189,29
02/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * biccoss	0001	001	243720	1.600,00	
02/10/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * biccoss	0001	001	243720		1.600,00
02/10/2022	21601.0013	- Água a Pagar vl. ref a * 09/2022	0001	001	243721	50,98	
02/10/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * 09/2022	0001	001	243721		50,98
04/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * filtro	0001	001	243701	277,47	
04/10/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * filtro	0001	001	243701		277,47
04/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * turbina	0001	001	243716	645,52	
04/10/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * turbina	0001	001	243716		645,52
04/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * sensor	0001	001	243717	163,89	
04/10/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * sensor	0001	001	243717		163,89
04/10/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos vl. ref a * troca oleo	0001	001	243718	1.206,16	
04/10/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * troca oleo	0001	001	243718		1.206,16
04/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	243719	99,00	
04/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a *	0001	001	243719		99,00
05/10/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Pg.salário ref. 09/2022	0001	001	243462	13.295,19	
05/10/2022	11101.0001 – Caixa	Pg.salário ref. 09/2022	0001	001	243462		13.295,19
05/10/2022	34201.0016 - Seguros Diversos	Pg.seguro ref. Hilux	0001	001	243683	661,49	
05/10/2022	11101.0001 – Caixa	Pg.seguro ref. Hilux	0001	001	243683		661,49
05/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	243715	586,31	
05/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a *	0001	001	243715		586,31
05/10/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil	vl. ref a * 09	0001	001	244641	998,00	
05/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * 09	0001	001	244641		998,00
07/10/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref.	0001	001	243499	846,88	
07/10/2022	11101.0001 – Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	243499		846,88
07/10/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. Ferias	0001	001	243500	277,19	
07/10/2022	11101.0001 – Caixa	Pg.FGTS ref. Ferias	0001	001	243500		277,19
07/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * regilador	0001	001	243710	139,23	
07/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * regilador	0001	001	243710		139,23
07/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * oleo	0001	001	243711	1.249,54	
07/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * oleo	0001	001	243711		1.249,54
07/10/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * reforma	0001	001	243712	950,00	
07/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * reforma	0001	001	243712		950,00
07/10/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * reforma	0001	001	243713	1.060,00	
07/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * reforma	0001	001	243713		1.060,00
07/10/2022	34201.0016 - Seguros Diversos	Pg.seguro ref. ptk 5340	0001	001	243714	740,41	
07/10/2022	11101.0001 – Caixa	Pg.seguro ref. ptk 5340	0001	001	243714		740,41
08/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	243707	141,59	
08/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a *	0001	001	243707		141,59
08/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * bucha	0001	001	243708	141,59	
08/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * bucha	0001	001	243708		141,59
08/10/2022	34201.0051 – Estudos						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * estacio	0001	001	243709	215,41	
08/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * estacio	0001	001	243709		215,41
09/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * catraca	0001	001	243704	90,14	
09/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * catraca	0001	001	243704		90,14
09/10/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a * reforma	0001	001	243705	490,00	
09/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * reforma	0001	001	243705		490,00
09/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * tomada	0001	001	243706	1.050,00	
09/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * tomada	0001	001	243706		1.050,00
10/10/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		vl. ref a * tim	0001	001	243702	49,99	
10/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * tim	0001	001	243702		49,99
10/10/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a * reform	0001	001	243703	950,00	
10/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * reform	0001	001	243703		950,00
10/10/2022	21601.0011 - Telefone a Pagar						
		vl. ref a * claro	0001	001	243726	19,99	
10/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * claro	0001	001	243726		19,99
11/10/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a * cruzeta	0001	001	243693	1.033,34	
11/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * cruzeta	0001	001	243693		1.033,34
11/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * porta	0001	001	243698	123,40	
11/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * porta	0001	001	243698		123,40
11/10/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ						
		vl. ref a * itesv	0001	001	243699	1.100,00	
11/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * itesv	0001	001	243699		1.100,00
11/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * parabrisa	0001	001	243700	650,00	
11/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * parabrisa	0001	001	243700		650,00
12/10/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a * smolas	0001	001	243696	1.333,33	
12/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * smolas	0001	001	243696		1.333,33
12/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * pneu	0001	001	243697	1.480,00	
12/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * pneu	0001	001	243697		1.480,00
14/10/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a * molas	0001	001	243689	609,25	
14/10/2022	11101.0001 – Caixa						
		vl. ref a * molas	0001	001	243689		609,25
14/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a *	0001	001	243691	10.258,50	
14/10/2022	11101.0001 – Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a *	0001	001	243691		10.258,50
14/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * retentor	0001	001	243694	362,64	
14/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * retentor	0001	001	243694		362,64
14/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	243695	6.839,00	
14/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a *	0001	001	243695		6.839,00
15/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fechadura	0001	001	243692	159,10	
15/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * fechadura	0001	001	243692		159,10
16/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fan	0001	001	243684	10.260,00	
16/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	243684		10.260,00
16/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * cobertya	0001	001	243687	475,00	
16/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * cobertya	0001	001	243687		475,00
16/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * pneus	0001	001	243688	1.034,67	
16/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * pneus	0001	001	243688		1.034,67
17/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * pístao	0001	001	243686	137,34	
17/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * pístao	0001	001	243686		137,34
18/10/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * brtrans	0001	001	243685	313,05	
18/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * brtrans	0001	001	243685		313,05
19/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * arla	0001	001	243682	510,00	
19/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * arla	0001	001	243682		510,00
20/10/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref.	0001	001	243509	1.368,64	
20/10/2022	11101.0001 – Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	243509		1.368,64
20/10/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. Ferias	0001	001	243510	377,68	
20/10/2022	11101.0001 – Caixa	Pg.INSS ref. Ferias	0001	001	243510		377,68
20/10/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref.	0001	001	243519	26,47	
20/10/2022	11101.0001 – Caixa	Pg.IRRF ref.	0001	001	243519		26,47
20/10/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Pg.IRRF ref. Ferias	0001	001	243520	108,30	
20/10/2022	11101.0001 – Caixa	Pg.IRRF ref. Ferias	0001	001	243520		108,30
20/10/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * wipy	0001	001	243679	300,00	
20/10/2022	11101.0001 – Caixa	vl. ref a * wipy	0001	001	243679		300,00
20/10/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * itesv	0001	001	243680	550,00	
20/10/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * itesv	0001	001	243680		550,00
20/10/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * balança	0001	001	243681	432,29	
20/10/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * balança	0001	001	243681		432,29
20/10/2022	31101.0005	– Imposto federal					
		Pg. imposto 09/2022	0001	001	243943	11.769,17	
20/10/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg. imposto 09/2022	0001	001	243943		11.769,17
21/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * pneus	0001	001	243673	1.470,00	
21/10/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * pneus	0001	001	243673		1.470,00
21/10/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * cinspemar	0001	001	243674	1.200,00	
21/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cinspemar	0001	001	243674		1.200,00
21/10/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ					
		vl. ref a * mp descontaminadora	0001	001	243675	100,00	
21/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mp descontaminadora	0001	001	243675		100,00
21/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * faixa	0001	001	243676	310,66	
21/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * faixa	0001	001	243676		310,66
21/10/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * alinhamento	0001	001	243677	205,00	
21/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * alinhamento	0001	001	243677		205,00
21/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * fan	0001	001	243678	10.260,00	
21/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * fan	0001	001	243678		10.260,00
21/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	243690	6.845,20	
21/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	243690		6.845,20
22/10/2022	34201.0050	- Plano de Saúde					
		Pg.plano de saude ref 10/2022	0001	001	243672	3.440,58	
22/10/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.plano de saude ref 10/2022	0001	001	243672		3.440,58
23/10/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * alinhamento	0001	001	243669	85,00	
23/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * alinhamento	0001	001	243669		85,00
24/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * junta	0001	001	243664	290,99	
24/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * junta	0001	001	243664		290,99
24/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * cruzeta	0001	001	243670	1.266,92	
24/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * cruzeta	0001	001	243670		1.266,92
24/10/2022	34201.0026	- Taxas e Emolumentos					
		vl. ref a * inmetro	0001	001	243671	667,95	
24/10/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * inmetro	0001	001	243671		667,95
25/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a *	0001	001	243667	178,34	
25/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a *	0001	001	243667		178,34
25/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * material	0001	001	243668	316,45	
25/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * material	0001	001	243668		316,45
27/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fan	0001	001	243658	6.880,00	
27/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	243658		6.880,00
27/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mola	0001	001	243660	97,28	
27/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mola	0001	001	243660		97,28
27/10/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * itesv	0001	001	243661	1.100,00	
27/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * itesv	0001	001	243661		1.100,00
27/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fan	0001	001	243666	10.320,00	
27/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	243666		10.320,00
28/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * tensor	0001	001	243665	191,69	
28/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * tensor	0001	001	243665		191,69
30/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * pneus	0001	001	243662	1.850,00	
30/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * pneus	0001	001	243662		1.850,00
30/10/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * junta	0001	001	243663	290,99	
30/10/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * junta	0001	001	243663		290,99
31/10/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Salario	0001	001	243448	14.488,96	
31/10/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Salario	0001	001	243448		14.488,96
31/10/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	INSS	0001	001	243453	1.351,82	
31/10/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS	0001	001	243453		1.351,82
31/10/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Irrf	0001	001	243458	54,83	
31/10/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Irrf	0001	001	243458		54,83
31/10/2022	34201.0002 - Férias	Ferías	0001	001	243467	3.742,72	
31/10/2022	21601.0010 - Férias a Pagar	Ferías	0001	001	243467		3.742,72
31/10/2022	21601.0010 - Férias a Pagar	INSS ferías	0001	001	243471	411,69	
31/10/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS ferías	0001	001	243471		411,69
31/10/2022	21601.0010 - Férias a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Irrf férias	0001	001	243475	50,15	
31/10/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher					
		Irrf férias	0001	001	243475		50,15
31/10/2022	21601.0010	- Férias a Pagar					
		Pg.férias ref.	0001	001	243479	3.280,88	
31/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.férias ref.	0001	001	243479		3.280,88
31/10/2022	34201.0005	- FGTS					
		Fgts	0001	001	243491	830,78	
31/10/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Fgts	0001	001	243491		830,78
31/10/2022	34201.0005	- FGTS					
		Fgts férias	0001	001	243492	308,65	
31/10/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Fgts férias	0001	001	243492		308,65
31/10/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * tacografo	0001	001	243659	470,54	
31/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * tacografo	0001	001	243659		470,54
31/10/2022	11603.0001	- Estoque de Materiais					
		Compras ref. 10/2022	0001	001	243934	100.134,35	
31/10/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compras ref. 10/2022	0001	001	243934		100.134,35
31/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref. 10/2022	0001	001	243938	146.130,79	
31/10/2022	41103.0001	- Receitas de Vendas					
		Rec.ref. 10/2022	0001	001	243938		146.130,79
31/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Rec.ref. 10/2022	0001	001	243942	6.429,63	
31/10/2022	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Rec.ref. 10/2022	0001	001	243942		6.429,63
Totais do mês de Outubro:						406.829,82	406.829,82
01/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * BICOS	0001	001	243789	1.600,00	
01/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * BICOS	0001	001	243789		1.600,00
01/11/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * OI	0001	001	243790	130,13	
01/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * OI	0001	001	243790		130,13
01/11/2022	34201.0015	- Telefones					
		vl. ref a * 11	0001	001	244618	206,46	
01/11/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * 11	0001	001	244618		206,46
02/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * FILTRO	0001	001	243788	263,94	
02/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * FILTRO	0001	001	243788		263,94
03/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * FAN	0001	001	243784	10.350,00	
03/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * FAN	0001	001	243784		10.350,00
03/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * PNEUS	0001	001	243787	966,67	
03/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * PNEUS	0001	001	243787		966,67
04/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * ALINHAMENTO	0001	001	243785	340,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * ALINHAMENTO	0001	001	243785		340,00
04/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * ALINHAMENTO	0001	001	243786	170,00	
04/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * ALINHAMENTO	0001	001	243786		170,00
05/11/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.salário ref. 10/2022	0001	001	243463	13.082,31	
05/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.salário ref. 10/2022	0001	001	243463		13.082,31
05/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a *	0001	001	243783	661,49	
05/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a *	0001	001	243783		661,49
05/11/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		vl. ref a * 10	0001	001	244642	998,00	
05/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * 10	0001	001	244642		998,00
06/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * R	0001	001	243766	1.040,00	
06/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * R	0001	001	243766		1.040,00
06/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * COBERTA	0001	001	243782	950,00	
06/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * COBERTA	0001	001	243782		950,00
07/11/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	243501	830,78	
07/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	243501		830,78
07/11/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. ferias	0001	001	243502	308,65	
07/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. ferias	0001	001	243502		308,65
07/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * BARRA DIREÇÃO	0001	001	243781	210,21	
07/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * BARRA DIREÇÃO	0001	001	243781		210,21
08/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * REFORMA	0001	001	243779	490,00	
08/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * REFORMA	0001	001	243779		490,00
08/11/2022	34201.0051	- Estudos					
		vl. ref a * ESTACIO	0001	001	243780	363,54	
08/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * ESTACIO	0001	001	243780		363,54
09/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * FAN	0001	001	243765	10.350,00	
09/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * FAN	0001	001	243765		10.350,00
09/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * TOMADA	0001	001	243777	1.050,00	
09/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * TOMADA	0001	001	243777		1.050,00
09/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * CAIXA DIREÇÃO	0001	001	243778	476,75	
09/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * CAIXA DIREÇÃO	0001	001	243778		476,75

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/11/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * TIM	0001	001	243763	35,48	
10/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * TIM	0001	001	243763		35,48
10/11/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * CLARO	0001	001	243764	40,85	
10/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * CLARO	0001	001	243764		40,85
11/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * PNEUS	0001	001	243774	1.038,00	
11/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * PNEUS	0001	001	243774		1.038,00
11/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * FAN	0001	001	243775	10.065,00	
11/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * FAN	0001	001	243775		10.065,00
11/11/2022	34201.0026	- Taxas e Emolumentos vl. ref a * INMETRO	0001	001	243776	90,09	
11/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * INMETRO	0001	001	243776		90,09
12/11/2022	34201.0053	- Multas de Transito vl. ref a * NHL 9028	0001	001	243772	156,18	
12/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * NHL 9028	0001	001	243772		156,18
12/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * PENUS	0001	001	243773	1.480,00	
12/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * PENUS	0001	001	243773		1.480,00
13/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * COXIM	0001	001	243770	370,92	
13/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * COXIM	0001	001	243770		370,92
13/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * JUNTA	0001	001	243771	196,75	
13/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * JUNTA	0001	001	243771		196,75
14/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos vl. ref a * REFORMA	0001	001	243767	475,00	
14/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * REFORMA	0001	001	243767		475,00
14/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos vl. ref a * REFORMA	0001	001	243768	600,00	
14/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * REFORMA	0001	001	243768		600,00
14/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * TAMPA VALVULA	0001	001	243769	775,60	
14/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * TAMPA VALVULA	0001	001	243769		775,60
15/11/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * DESCONTAMINAÇÃO	0001	001	243760	100,00	
15/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * DESCONTAMINAÇÃO	0001	001	243760		100,00
15/11/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * INSPEÇÃO	0001	001	243761	1.200,00	
15/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * INSPEÇÃO	0001	001	243761		1.200,00
15/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * COBERTA	0001	001	243762	490,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * COBERTA	0001	001	243762		490,00
15/11/2022	34201.0013	- Energia Elétrica vl. ref a * 11	0001	001	244625	99,77	
15/11/2022	21601.0012	- Energia a Pagar vl. ref a * 11	0001	001	244625		99,77
16/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * MONACO	0001	001	243757	641,87	
16/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * MONACO	0001	001	243757		641,87
16/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos vl. ref a * REFORMA	0001	001	243758	475,00	
16/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * REFORMA	0001	001	243758		475,00
16/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a *	0001	001	243759	137,35	
16/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a *	0001	001	243759		137,35
17/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos vl. ref a * COMPRESSOR	0001	001	243756	167,16	
17/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * COMPRESSOR	0001	001	243756		167,16
18/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * FAIXA	0001	001	243753	310,67	
18/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * FAIXA	0001	001	243753		310,67
18/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * PNEUS	0001	001	243754	1.470,00	
18/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * PNEUS	0001	001	243754		1.470,00
18/11/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * BRTRANS	0001	001	243755	313,05	
18/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * BRTRANS	0001	001	243755		313,05
19/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * FAN	0001	001	243752	16.920,00	
19/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * FAN	0001	001	243752		16.920,00
20/11/2022	21302.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref.	0001	001	243511	1.351,82	
20/11/2022	11101.0001	- Caixa Pg.INSS ref.	0001	001	243511		1.351,82
20/11/2022	21302.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref. ferias	0001	001	243512	411,69	
20/11/2022	11101.0001	- Caixa Pg.INSS ref. ferias	0001	001	243512		411,69
20/11/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher Pg.IRRF ref.	0001	001	243521	54,83	
20/11/2022	11101.0001	- Caixa Pg.IRRF ref.	0001	001	243521		54,83
20/11/2022	21302.0007	- IRRF a Recolher Pg.IRRF ref. ferias	0001	001	243522	50,15	
20/11/2022	11101.0001	- Caixa Pg.IRRF ref. ferias	0001	001	243522		50,15
20/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	243750	432,29	
20/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	243750		432,29

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/11/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	vl. ref a * WIPY	0001	001	243751	300,00	
20/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * WIPY	0001	001	243751		300,00
20/11/2022	31101.0005 – Imposto Federal	Pg.imposto 10/2022	0001	001	243944	14.449,38	
20/11/2022	11101.0001 – Caixa	Pg.imposto 10/2022	0001	001	243944		14.449,38
21/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243746	124,85	
21/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243746		124,85
21/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243747	243,88	
21/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243747		243,88
21/11/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * SERV	0001	001	243748	559,00	
21/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * SERV	0001	001	243748		559,00
21/11/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * SERV	0001	001	243749	805,73	
21/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * SERV	0001	001	243749		805,73
22/11/2022	34201.0053 - Multas de Transito	vl. ref a * NXD 5378	0001	001	243743	104,13	
22/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * NXD 5378	0001	001	243743		104,13
22/11/2022	34201.0053 - Multas de Transito	vl. ref a * NXD 5378	0001	001	243744	156,18	
22/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * NXD 5378	0001	001	243744		156,18
22/11/2022	34201.0050 - Plano de Saúde	Pg.plano de saude ref 11/2022	0001	001	243745	3.440,58	
22/11/2022	11101.0001 – Caixa	Pg.plano de saude ref 11/2022	0001	001	243745		3.440,58
23/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243739	10.152,00	
23/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243739		10.152,00
23/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243742	1.266,92	
23/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243742		1.266,92
24/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243740	316,45	
24/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243740		316,45
24/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243741	1.000,00	
24/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243741		1.000,00
25/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243738	10.215,00	
25/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	243738		10.215,00
26/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * fan	0001	001	243737	10.155,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * fan	0001	001	243737		10.155,00
28/11/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * reforma	0001	001	243736	475,00	
28/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * reforma	0001	001	243736		475,00
29/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243731	434,04	
29/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243731		434,04
29/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243732	247,00	
29/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243732		247,00
29/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243733	277,77	
29/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mola	0001	001	243733		277,77
29/11/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243734	510,00	
29/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243734		510,00
29/11/2022	34201.0026 - Taxas e Emolumentos	vl. ref a * inmetro	0001	001	243735	1.008,88	
29/11/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * inmetro	0001	001	243735		1.008,88
30/11/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações	Salario	0001	001	243449	17.654,89	
30/11/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Salario	0001	001	243449		17.654,89
30/11/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	INSS	0001	001	243454	1.632,91	
30/11/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS	0001	001	243454		1.632,91
30/11/2022	21601.0001 - Salários a Pagar	Irrf	0001	001	243459	54,92	
30/11/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher	Irrf	0001	001	243459		54,92
30/11/2022	34201.0002 - Férias	Ferías	0001	001	243468	711,87	
30/11/2022	21601.0010 - Férias a Pagar	Ferías	0001	001	243468		711,87
30/11/2022	21601.0010 - Férias a Pagar	INSS ferías	0001	001	243472	53,22	
30/11/2022	21302.0001 - INSS a Recolher	INSS ferías	0001	001	243472		53,22
30/11/2022	21601.0010 - Férias a Pagar	Pg.férias ref.	0001	001	243480	658,65	
30/11/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.férias ref.	0001	001	243480		658,65
30/11/2022	34201.0005 - FGTS	Fgts	0001	001	243493	1.087,78	
30/11/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Fgts	0001	001	243493		1.087,78
30/11/2022	34201.0005 - FGTS	Fgts ferías	0001	001	243494	53,22	
30/11/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher	Fgts ferías	0001	001	243494		53,22

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos vl. ref a * reforma	0001	001	243728	475,00	
30/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * reforma	0001	001	243728		475,00
30/11/2022	34201.0032	- Serviços Prestados PJ vl. ref a * metron	0001	001	243729	470,54	
30/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * metron	0001	001	243729		470,54
30/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * pneus	0001	001	243730	1.850,00	
30/11/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * pneus	0001	001	243730		1.850,00
30/11/2022	11603.0001	- Estoque de Materiais Compras ref. 11/2022	0001	001	243935	131.076,68	
30/11/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos Compras ref. 11/2022	0001	001	243935		131.076,68
30/11/2022	11101.0001	- Caixa Rec.ref. 11/2022	0001	001	243939	139.506,00	
30/11/2022	41103.0001	- Receitas de Venda Rec.ref. 11/2022	0001	001	243939		139.506,00
Totais do mês de Novembro:						436.315,92	436.315,92
01/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	243911	17.025,00	
01/12/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	243911		17.025,00
01/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadorias	0001	001	243912	10.215,00	
01/12/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	243912		10.215,00
01/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * mercadori	0001	001	243913	300,00	
01/12/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	243913		300,00
01/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * merc	0001	001	243914	172,51	
01/12/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * mercadorias	0001	001	243914		172,51
01/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * merc	0001	001	243915	1.600,00	
01/12/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * merc	0001	001	243915		1.600,00
01/12/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * OI	0001	001	243916	126,48	
01/12/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * OI	0001	001	243916		126,48
01/12/2022	34201.0015	- Telefones vl. ref a * 12	0001	001	244619	161,47	
01/12/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar vl. ref a * 12	0001	001	244619		161,47
02/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * FILTRO	0001	001	243909	263,93	
02/12/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * FILTRO	0001	001	243909		263,93
02/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos vl. ref a * OLEO	0001	001	243910	1.249,53	
02/12/2022	11101.0001	- Caixa vl. ref a * OLEO	0001	001	243910		1.249,53
03/12/2022	21601.0012	- Energia a Pagar					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		pg cemar ref 11/2022	0001	001	243907	99,77	
03/12/2022	11101.0001	– Caixa					
		pg cemar ref 11/2022	0001	001	243907		99,77
03/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243908	966,66	
03/12/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243908		966,66
04/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243903	1.262,79	
04/12/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243903		1.262,79
04/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243904	197,21	
04/12/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243904		197,21
04/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243905	466,66	
04/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243905		466,66
04/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243906	4.966,55	
04/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243906		4.966,55
05/12/2022	21601.0001	- Salários a Pagar					
		Pg.salário ref. 11/2022	0001	001	243464	15.967,06	
05/12/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.salário ref. 11/2022	0001	001	243464		15.967,06
05/12/2022	34201.0016	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref. PTK-5340	0001	001	243892	661,49	
05/12/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.seguro ref. PTK-5340	0001	001	243892		661,49
05/12/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		vl. ref a * 11	0001	001	244643	998,00	
05/12/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * 11	0001	001	244643		998,00
06/12/2022	34201.0016	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref. PTK-5340	0001	001	243897	740,39	
06/12/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.seguro ref. PTK-5340	0001	001	243897		740,39
06/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243902	950,00	
06/12/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243902		950,00
07/12/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	243503	1.087,78	
07/12/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	243503		1.087,78
07/12/2022	21302.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. ferias	0001	001	243504	53,22	
07/12/2022	11101.0001	– Caixa					
		Pg.FGTS ref. ferias	0001	001	243504		53,22
07/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243898	10.230,00	
07/12/2022	11101.0001	– Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243898		10.230,00
07/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243901	210,21	
07/12/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243901		210,21
08/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243900	359,02	
08/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243900		359,02
09/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243896	1.038,00	
09/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243896		1.038,00
09/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243899	476,75	
09/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243899		476,75
10/12/2022	21601.0011	- Telefone a Pagar					
		vl. ref a * TIM	0001	001	243895	34,99	
10/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * TIM	0001	001	243895		34,99
11/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243893	6.910,00	
11/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243893		6.910,00
11/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243894	475,00	
11/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243894		475,00
12/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243891	1.480,00	
12/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243891		1.480,00
13/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243889	370,90	
13/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243889		370,90
13/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243890	196,76	
13/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243890		196,76
14/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243887	10.365,00	
14/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243887		10.365,00
14/12/2022	33101.0002	- Manutenção de Veiculos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243888	600,00	
14/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243888		600,00
15/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243886	490,00	
15/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243886		490,00
16/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243877	17.075,00	
16/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243877		17.075,00
16/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243878	514,93	
16/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243878		514,93
16/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243880	511,65	
16/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243880		511,65
16/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243881	554,00	
16/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243881		554,00
16/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243883	641,86	
16/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243883		641,86
16/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243884	475,00	
16/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243884		475,00
16/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243885	475,00	
16/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243885		475,00
17/12/2022	11101.0001	vl. ref a * REFORMA - Caixa	0001	001	243885		475,00
17/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243879	167,16	
17/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243879		167,16
18/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243874	425,00	
18/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243874		425,00
18/12/2022	34201.0032	vl. ref a * BRTRANS - Serviços Prestados PJ	0001	001	243875	313,05	
18/12/2022	11101.0001	vl. ref a * BRTRANS - Caixa	0001	001	243875		313,05
18/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243876	1.470,00	
18/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243876		1.470,00
19/12/2022	11101.0001	vl. ref a * mercadorias - Caixa	0001	001	243872	1.046,65	
19/12/2022	21101.0001	vl. ref a * mercadorias - Fornecedores Diversos	0001	001	243872		1.046,65
19/12/2022	11101.0001	vl. ref a * FRETE - Caixa	0001	001	243873	321,48	
19/12/2022	21101.0001	vl. ref a * FRETE - Fornecedores Diversos	0001	001	243873		321,48
20/12/2022	11101.0001	Pg.INSS ref. - Caixa	0001	001	243513	1.632,91	
20/12/2022	21302.0001	Pg.INSS ref. - INSS a Recolher	0001	001	243513		1.632,91
20/12/2022	11101.0001	Pg.INSS ref. ferias - Caixa	0001	001	243514	53,22	
20/12/2022	21302.0001	Pg.INSS ref. ferias - INSS a Recolher	0001	001	243514		53,22
20/12/2022	11101.0001	Pg.IRRF ref. - Caixa	0001	001	243523	54,92	
20/12/2022	21302.0007	Pg.IRRF ref. - IRRF a Recolher	0001	001	243523		54,92
20/12/2022	11101.0001	vl. ref a * Frete - Caixa	0001	001	243870	300,00	
20/12/2022	34201.0032	vl. ref a * Frete - Serviços Prestados PJ	0001	001	243870		300,00
20/12/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * Frete	0001	001	243870		300,00
20/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243871	1.247,40	
20/12/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243871		1.247,40
20/12/2022	34201.0003 - Décimo Terceiro Salário 13º 2022		0001	001	243922	12.881,73	
20/12/2022	21601.0009 - 13o.Salário a Pagar 13º 2022		0001	001	243922		12.881,73
20/12/2022	21601.0009 - 13o.Salário a Pagar INSS 13º		0001	001	243923	1.134,37	
20/12/2022	21302.0001 - INSS a Recolher INSS 13º		0001	001	243923		1.134,37
20/12/2022	21601.0009 - 13o.Salário a Pagar Irrf 13º		0001	001	243924	52,39	
20/12/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher Irrf 13º		0001	001	243924		52,39
20/12/2022	21601.0009 - 13o.Salário a Pagar PG. 13º SALARIO		0001	001	243925	11.694,97	
20/12/2022	11101.0001 - Caixa	PG. 13º SALARIO	0001	001	243925		11.694,97
20/12/2022	34201.0005 - FGTS	Fgts 13º	0001	001	243930	515,23	
20/12/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher Fgts 13º		0001	001	243930		515,23
20/12/2022	31101.0005 - Imposto federal Pg. imposto 11/2022		0001	001	243945	13.195,25	
20/12/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.imposto 11/2022	0001	001	243945		13.195,25
21/12/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243866	156,57	
21/12/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243866		156,57
21/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243867	243,89	
21/12/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243867		243,89
21/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243868	559,00	
21/12/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243868		559,00
21/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243869	805,73	
21/12/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243869		805,73
22/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243863	17.150,00	
22/12/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243863		17.150,00
22/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243864	490,00	
22/12/2022	11101.0001 - Caixa	vl. ref a * mercadorias	0001	001	243864		490,00
22/12/2022	34201.0050 - Plano de Saúde	Pg.plano de saude ref 12/2022	0001	001	243865	3.894,04	
22/12/2022	11101.0001 - Caixa	Pg.plano de saude ref 12/2022	0001	001	243865		3.894,04
23/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243862	1.480,00	
23/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243862		1.480,00
24/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243860	316,45	
24/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243860		316,45
24/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243861	81,00	
24/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243861		81,00
25/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a *	0001	001	243859	740,39	
25/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a *	0001	001	243859		740,39
27/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243858	434,03	
27/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243858		434,03
28/12/2022	33101.0002 - Manutenção de Veiculos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243857	475,00	
28/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243857		475,00
29/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243856	17.387,50	
29/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * FAN	0001	001	243856		17.387,50
31/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243855	172,51	
31/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		vl. ref a * mercadorias	0001	001	243855		172,51
31/12/2022	34201.0001 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Salario	0001	001	243917	18.227,91	
31/12/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Salario	0001	001	243917		18.227,91
31/12/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		INSS	0001	001	243918	1.672,83	
31/12/2022	21302.0001 - INSS a Recolher						
		INSS	0001	001	243918		1.672,83
31/12/2022	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Irrf	0001	001	243919	54,92	
31/12/2022	21302.0007 - IRRF a Recolher						
		Irrf	0001	001	243919		54,92
31/12/2022	34201.0005 - FGTS						
		Fgts	0001	001	243920	1.127,70	
31/12/2022	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Fgts	0001	001	243920		1.127,70
31/12/2022	11603.0001 - Estoque de Materiais						
		Compras ref. 12/2022	0001	001	244600	111.911,90	
31/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Compras ref. 12/2022	0001	001	244600		111.911,90
31/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Rec.ref. 12/2022	0001	001	244601	149.867,66	
31/12/2022	41103.0001 - Receitas de Vendas						
		Rec.ref. 12/2022	0001	001	244601		149.867,66
31/12/2022	31101.0005 - Imposto federal						
		Prov. imposto 12/2022	0001	001	244602	13.848,63	
31/12/2022	21301.0010 - Imposto Federal a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prov. imposto 12/2022	0001	001	244602		13.848,63
31/12/2022	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		Depreciação de Equipamentos	0001	001	244605	114.559,25	
31/12/2022	13201.0004	- Máquinas e Equipamentos					
		Depreciação de equipamentos 2022	0001	001	244605		114.559,25
31/12/2022	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		Depreciação de Equipamento 2022	0001	001	244606	1.200,00	
31/12/2022	13201.0003	- Equipamentos					
		Depreciação de Equipamento 2022	0001	001	244606		1.200,00
31/12/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		vl. ref a * 12/2022	0001	001	244645	998,00	
31/12/2022	21601.0017	- Contador a Pagar					
		vl. ref a * 12/2022	0001	001	244645		998,00
31/12/2022	22001.0002	- Parcelamento Simples					
		vl. ref a * ajuste 2022	0001	001	244646	6.932,85	
31/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * ajuste 2022.	0001	001	244646		6.932,85
31/12/2022	24301.0008	- Reserva de Lucros 2021					
		2020	0001	001	244648	43.340,55	
31/12/2022	24301.0009	- Reserva de Lucros 2021					
		2020	0001	001	244648	29.631,74	
31/12/2022	24301.0010	- Reserva de Lucros 2021					
		2020	0001	001	244648	60.628,37	
31/12/2022	24301.0011	- Reserva de Lucros 2021					
		2020	0001	001	244648	84.538,50	
31/12/2022	24301.0001	- Lucros de Exercicios Anteriores					
		ajuste de reservas	0001	001	244648		218.139,16
31/12/2022	13101.0001	- Veículos					
		veiculos	0001	001	247181	138.044,87	
31/12/2022	11603.0001	- Estoque de Materiais					
		veiculos	0001	001	247181		138.044,37
31/12/2022	33101.0001	- Peças e Materiais p/ Uso e Consumo					
		CSP 2021	0001	001	247182	591.853,69	
31/12/2022	11603.0001	- Estoque de Materiais					
		CSP 2021	0001	001	247182		591.853,69
31/12/2022	21101.0001	- Fornecedores Diversos					
		vl. ref a * ajuste para pgto de	0001	001	247183	440.000,00	
		fornecedor anual					
31/12/2022	11101.0001	- Caixa					
		vl. ref a * ajuste para pgto de	0001	001	247183		440.000,00
		fornecedor anual					
31/12/2022	41103.0001	- Receitas de Serviços					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	3.738.190,78	
31/12/2022	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	51.509,00	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	296,58	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	1.036,79	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	1.779,99	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	2.084,29	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	2.099,02	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	3.472,68	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	4.051,56	

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	6.616,13	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	8.120,02	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	9.514,33	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	11.976,00	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	12.881,73	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	15.256,84	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	16.180,26	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	34.610,48	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	40.499,97	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	50.146,17	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	53.849,88	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	78.446,63	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	115.759,25	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	134.890,07	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	194.659,10	
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186	591.853,69	
31/12/2022	24301.0012	- Reserva de Lucros 2022					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		53.849,88
31/12/2022	31101.0005	- Imposto Federal					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		134.890,07
31/12/2022	33101.0001	- Peças e Materiais p/ Uso e Consumo					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		591.853,69
31/12/2022	33101.0002	- Manutenção de Veículos					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		50.146,17
31/12/2022	34201.0001	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		194.659,10
31/12/2022	34201.0002	- Férias					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		16.180,26
31/12/2022	34201.0003	- Décimo Terceiro Salário					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		12.881,73
31/12/2022	34201.0005	- FGTS					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		15.256,84
31/12/2022	34201.0006	- Resc. de Contrato de Trabalho					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		9.514,33
31/12/2022	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		115.759,25
31/12/2022	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		2.099,02
31/12/2022	34201.0014	- Água - Caema					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		296,58
31/12/2022	34201.0015	- Telefones					
		Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		1.779,99

Continua...

Livro Diário Nº. 02

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	34201.0016 - Seguros Diversos	Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		4.051,56
31/12/2022	34201.0018 - Manutenção, Conservação e Limpeza Predial	Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		1.036,79
31/12/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil	Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		11.976,00
31/12/2022	34201.0026 - Taxas e Emolumentos	Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		8.120,02
31/12/2022	34201.0028 - Perdas com Vendas de Ativo	Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		78.446,63
31/12/2022	34201.0032 - Serviços Prestados PJ	Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		34.610,48
31/12/2022	34201.0050 - Plano de Saúde	Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		40.499,97
31/12/2022	34201.0051 – Estudos	Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		3.472,68
31/12/2022	34201.0053 - Multas de Transito	Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		2.084,29
31/12/2022	34501.0013 – IPVA	Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		6.616,13
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		51.509,00
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2022	0001	001	247186		3.838.572,46
Totais do mês de Dezembro:						5.210.547,27	5.210.547,27

Balço Patrimonial 2022

Licenciado para: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

ADMIN

Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20

Fortes Contábil 6.151.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** ATIVO ***	2.401.849,58 D
11	ATIVO CIRCULANTE	986.400,52 D
111	Disponível	311.807,89 D
11101	Caixa	9350,60 D
11102	Bancos	302.457,29 D
112	Realizável a Curto Prazo	674.592,63 D
11201	Clientes	674.592,63 D
13	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.415.449,06 D
131	Imobilizado	1.415.449,06 D
13102	Máquinas e Equipamentos	1.256.459,84 D
13105	Ferramentas	127.120,44 D
13106	Móveis e Utensílios	16.895,63 D
13107	Computadores e Periféricos	14.973,15 D
2	*** PASSIVO ***	2.401.849,58 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	79.058,41 C
211	Obrigações Comerciais	20.194,32 C
21101	Fornecedores	20.194,32 C
212	Obrigações Tributárias	38.127,95 C
21201	Pis	2.626,65 C
21202	Cofins	12.123,00 C
21203	Contribuição Social	10.301,48 C
21204	Imposto de Renda	13.076,82 C
213	Obrigações Trabalhistas	20.736,14 C
21301	INSS a Recolher	16.767,50 C
21302	FGTS a Recolher	3.968,64 C
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.322.791,17 C
241	Capital Social	2.000.000,00 C
24101	Capital Social	2.000.000,00 C
242	Lucros Acumulados	322.791,17 C
24201	Lucros Acumulados	322.791,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.401.849,58 (dois milhões quatrocentos e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Bacuri-MA, 31 de Dezembro de 2022

Diego Pimentel de Melo
Sócio-Adm CPF: 056.432.243-13Tarsis Soares Barbosa
Téc. Contabilidade CRC-MA 8487

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

Licenciado para SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Empresa: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Estabelecimentos: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.644.741/0001-20
 Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 6.151.1

Conta	Descrição	01/01/2022
		A 31/12/2022
(+) 010	Receita Operacional Bruta	3.738.190,78
010.01	Venda de Mercadorias	3738.190,78
(-) 020	Deduções da Receita	247.229,33
020.01	ISS	110.785,36
020.02	Pis	24.298,24
020.03	Cofins	112.145,73
(=) 030	Receita Operacional Líquida	3.490.961,45
(-) 040	Custos Operacionais	2.412.621,54
040.01	Custo Serviços Prestados	2.412.621,54
(=) 050	Lucro Operacional Bruto	1.078.339,91
(-) 070	Despesas Operacionais	640.012,35
070.02	Despesas Administrativa	637.908,43
070.04	Despesas Financeira	2.103,92
(=) 110	Lucro do Exercício Antes da CS	438.327,56
(-) 110.01	Contribuição Social	40.372,45
(=) 120	Lucro do Exercício Antes do IR	397.955,11
(-) 120.01	Imposto de Renda	53.829,70
(=) 130	Lucro do Líquido do Exercício	344.125,41

Bacuri-MA, 31 de Dezembro de 2022

Diego Pimentel de Melo
 Sócio-Adm CPF: 056.432.243-13

Tarsis Soares Barbosa
 Téc. Contabilidade CRC-MA 8487

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 72, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Bacuri, 31/12/2022

DIEGO PIMENTEL DE MELO
Administrador, Sócio
CPF 056.432.243-13

TARSIS SOARES BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 8487



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2023 12:02 SOB Nº 20230649947.
PROTOCOLO: 230649947 DE 16/05/2023. NIRE: 21201110102.
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307353316 em 16/05/2023, protocolo 230649947. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201110102
CNPJ:	40644741000120
Município:	Bacuri

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Número de Folhas:	72
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO	
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	MA8487

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/05/2023 12:02 SOB Nº 20230649947.
PROTOCOLO: 230649947 DE 16/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307353316. NIRE: 21201110102.
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

A empresa **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Maestro João Nunes/ Avn. Ana Jansen, Nº 02, Sala 704, C. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, CEP 65076-730, neste atorepresentada pelo seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, portador da carteira de identidade RG nº 038454742009-7 SESP-MA, inscrita no CPF sob nº 056.432.243-13, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () SIM (x) NÃO

Atenciosamente,

São Luis – Ma, 19 de janeiro de 2024.

DIEGO PIMENTEL DE MELO:05643224313
Assinado de forma digital por DIEGO PIMENTEL DE MELO:05643224313
Dados: 2024.01.19 15:21:53 -03'00'

Diego Pimentel de Melo
CPF: 056.432.243-13
Titular

MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.644.741/0001-20

Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, Sl.704

C.EMP.MENDES FROTA - São Francisco, São Luís - MA CEP 65.076-730

Magmaservicos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

A empresa **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Maestro João Nunes/ Avn. Ana Jansen, Nº 02, Sala 704, C. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, CEP 65076-730, neste atorepresentada pelo seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, portador da carteira de identidade RG nº 038454742009-7 SESP-MA, inscrita no CPF sob nº 056.432.243-13, **DECLARA**, para os fins previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, que não possui impedimentos para disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente.

Atenciosamente,

São Luis – Ma, 19 de janeiro de 2024.

DIEGO
PIMENTEL DE
MELO:0564322
4313

Assinado de forma
digital por DIEGO
PIMENTEL DE
MELO:05643224313
Dados: 2024.01.19
15:21:20 -03'00'

Diego Pimentel de Melo
CPF: 056.432.243-13
Titular

MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.644.741/0001-20
Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, Sl.704
C.EMP.MENDES FROTA - São Francisco, São Luís - MA CEP 65.076-730
Magmaservicos@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA PCD

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

A empresa **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Maestro João Nunes/ Avn. Ana Jansen, Nº 02, Sala 704, C. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, CEP 65076-730, neste atorepresentada pelo seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, portador da carteira de identidade RG nº 038454742009-7 SESP-MA, inscrita no CPF sob nº 056.432.243-13, **DECLARA**, para os fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

São Luis – Ma, 19 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital
por DIEGO PIMENTEL DE
MELO:05643224313
Dados: 2024.01.19
15:23:51 -03'00'

Diego Pimentel de Melo
CPF: 056.432.243-13
Titular

MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.644.741/0001-20
Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, Sl.704
C.EMP.MENDES FROTA - São Francisco, São Luís - MA CEP 65.076-730
Magmaservicoss@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DE CUSTOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

A empresa **MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Maestro João Nunes/ Avn. Ana Jansen, N° 02, Sala 704, C. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luis-MA, CEP 65076-730, neste atorepresentada pelo seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, portador da carteira de identidade RG n° 038454742009-7 SESP-MA, inscrita no CPF sob n° 056.432.243-13, **DECLARA**, para os fins, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021..

Atenciosamente,

São Luis – Ma, 19 de janeiro de 2024.

DIEGO PIMENTEL
DE
MELO:05643224313

Assinado de forma digital
por DIEGO PIMENTEL DE
MELO:05643224313
Dados: 2024.01.19 15:26:06
+03'00'

Diego Pimentel de Melo
CPF: 056.432.243-13
Titular

MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.644.741/0001-20

Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, Sl.704

C.EMP.MENDES FROTA - São Francisco, São Luís - MA CEP 65.076-730

Magmaservicos@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.644.741/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:41 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **DCBA.2EB6.5E64.509A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 40.644.741/0001-20

Código de Controle: DCBA.2EB6.5E64.509A

Data da Emissão: 01/12/2023

Hora da Emissão: 09:40:41

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/12/2023, com validade até 29/05/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.644.741/0001-20
Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV MAESTRO JOAO NUNES S. EMP MENDES FROTA 02 SL704 AV ANA JANSEN /
SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2024 a 14/02/2024

Certificação Número: 2024011608265496181007

Informação obtida em 22/01/2024 11:10:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.644.741/0001-20

Razão social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Nome fantasia: MAGMA SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011608265496181007
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122803114073063102
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120902355070180054
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112003372704313652
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110106114932013704
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101320380584400006
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092404342586242135
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090508380492391261
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081707311365956600
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072902351649049755
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071007020305662270
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062103153985800957
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060203060403292958
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051402330344645195
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042503125739238704
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040602375345476136
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031802423971709277
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022702271741929903
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020802553941633993
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012003160467671564
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010102301625176801
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121302573012230448
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112403183939730385
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110502520685567348
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101702334067438099
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092802535065982102
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090902542150823022
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082102145691555904
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080202544976219100
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071402553812380789

25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062502421349617376
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060602180088390602
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051802460739997219
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042902352724974401
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001595042141982
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032202191753083901
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030302152112177053
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021202330596632853
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012411270877132374

Resultado da consulta em 22/01/2024 11:10:35

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.644.741/0001-20

Certidão n°: 68509295/2023

Expedição: 01/12/2023, às 09:58:24

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.644.741/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

* Informe o número e ano da Certidão:

/

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017477/24

Data da

15/01/2024 19:27:26

Inscrição Estadual: 126825971

CPF/CNPJ: 40644741000120

Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN SL 704 C EMP MENDES FROTA,

Telefone: (98)984798803

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 017477/24

Data de Validade: 14/05/2024

Data de Emissão: 15/01/2024 19:27:26

Inscrição Estadual: 126825971

CPF/CNPJ: 40644741000120

Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 093106/23

Data da

15/12/2023 06:12:48

Inscrição Estadual: 126825971

CPF/CNPJ: 40644741000120

Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE MAESTRO JOAO NUNES AVN ANA JANSEN SL 704 C EMP MENDES FROTA,

Telefone: (98)984798803

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 093106/23

Data de Validade: 13/04/2024

Data de Emissão: 15/12/2023 06:12:48

Inscrição Estadual: 126825971

CPF/CNPJ: 40644741000120

Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008411182023

Validade: 29/03/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.644.741/0001-20	Inscrição Municipal: 3682443678
Razão Social: MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.704 C.EMP.MENDES FROTA	
Número: 02	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65076730

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de novembro de 2023 às 11:02**, sob o código de autenticidade nº **B3BD4E3CC91675F1031C921D06FF1CAB**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



(/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Validação de Certidão

Tipo de Contribuinte: Pessoa Física Pessoa Jurídica Imóvel

CNPJ:

Razão social:

Número da certidão:

Código de verificação:

Reproduza o código*: 8 S Y O



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 112562023

Código de validação: 070BAFEBA9

Número da guia: 23057301001669966.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia ONZE (11) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MAGMA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **40.644.741/0001-20**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
 Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
 Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
 Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/12/2023 14:54 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 112562023 / Código: 070BAFEBA9

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

**MINUTA DE CONTRATO Nº /20
INEXIGIBILIDADE Nº /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /20**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
E A EMPRESA .**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE , situada à , , COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de , a/o Sr. , residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº , a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa , situada na Rua , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) , portadora do CPF nº , a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo de inexigibilidade em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a .

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1		Show	1

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a proposta apresentada e nos termos da cláusula terceira.

- 6.1.1.** Se não houver apresentação na data prevista o pagamento será devolvido sob pena de aplicação das sanções previstas na lei de licitações, observados nos casos fortuitos, a determinação de nova data para a apresentação do Show.
- 6.2.** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;
- 6.3.** A inexecução Contratual ensejará a imediata responsabilidade de devolução dos valores recebidos de forma antecipada pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.4.** O atraso no ressarcimento ensejará a aplicação de juros de mora no patamar de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor integral da contratação
- 6.5.** A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT sob pena de não efetivação do pagamento;
- 6.6.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
- 6.7.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço.
- 6.8.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1.** Efetuar o pagamento ajustado.
- 8.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.

- 8.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.
- 8.4. Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.
- 8.6. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A apresentação do artista e sua banda na data e local determinados em ordem de serviço.
- 9.2. Determinar as bases técnicas para a apresentação do artista.
- 9.3. Coordenar, planejar e dirigir a apresentação do artista e sua banda.
- 9.4. Responsabilizar-se em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte e outras despesas que, porventura, venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública.
- 9.5. Instruir seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidos na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentes do local do evento.
- 9.6. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.
- 9.7. Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidade para a realização dos eventos.

- 9.8.** Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- 9.9.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionado à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, a título de dolo e/ou culpa.
- 9.10.** Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
- 9.11.** Repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa.
- 9.12.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços.
- 9.13.** Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 9.14.** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 9.15.** Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 9.16.** Orientar seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 9.17.** Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço.
- 9.18.** Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- 9.19.** Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.20. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE, levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.

9.21. Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.22. Avisar com antecedência à CONTRATANTE se houver alteração na equipe de trabalho e submeter à sua aprovação a inclusão de outro profissional no serviço.

9.23. Auxiliar a CONTRATANTE no planejamento de ocupação do local contratado para a montagem dos eventos, com vistas à análise da Secretaria Municipal de Cultura vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.24. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados.

9.25. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.

9.26. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir.

9.27. Não transferir a outrem, em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.28. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificção por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de **....%** (**....** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **..... (.....)** dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de **....%** a **....%** do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de **....%** a **....%** do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de **....%** a **....%** do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de **....%** a **....%** do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de **....%** a **....%** do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de _____ (_____) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00274	Data de abertura: 22/01/2024 18:31:06	Data de transação: 22/01/2024 18:31:06	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atracção musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 05/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 05/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 22/01/2024 às 18:31
Código de validação: a996acb2-5929-4f6d-bece-a5749308a148
Token: AVQ1D1P3



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00296	Data de abertura: 24/01/2024 10:23:18	Data de transação: 24/01/2024 10:23:18	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Corridos)	Prazo final: 24/02/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 24/02/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

Ingrid Giselli Nunes Pereira

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 24/01/2024 às 10:23
Código de validação: 95e6dd77-e245-4611-adc1-2249349127d1
Token: LDE7HHPR

PARECER JURÍDICO**PROCESSO: PR2024.01/CLHO-00023****REQUERENTE:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL “RAFFA” PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O CARNAVAL 2024 NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021**EMPRESA:** MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.644.741/0001-20**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)**1 – RELATÓRIO**

Trata-se de análise jurídica de processo administrativo em epígrafe, que visa a contratação direta da atração musical “RAFFA”, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística durante o carnaval no dia 11 de fevereiro de 2024, como parte do carnaval 2024.

Destarte, ressalta-se que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: (i) MEMO 2024/SEMPG (Pág. 2); (ii) Documento de Oficialização de Demanda (Págs. 3/4); (iii) Estudo Técnico Preliminar (Págs. 7/9); (iv) Termo de aprovação do ETP(Pág. 11); (v) Termo de referência (Págs. 43/49); (vi) Autorização para contratação e aprovação do termo de referência (Pág. 51/52); (vii) Pesquisa de preços (Págs. 25/36); Dotação orçamentária (Págs. 37/38); (viii) Justificativa para contratação (Págs. 53/57); (ix) Habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e certidões (Págs. 58/185); (x) Minuta contratual (Págs. 186/199); (xi) Contrato de exclusividade (Págs. 75).

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 – DA CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

Nessa seara, o artigo 37, XXI, CF que norteia a forma como a Administração pública contratará com o setor privado, já deduz que em algumas situações haverá **ressalva e tratamento diferenciado**, a seguir mostrado:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo **de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Cumprir mencionar, inicialmente, que é vasto o entendimento doutrinário, sendo pacífica a posição jurisprudencial acerca do tema que então se busca justificar.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

No que interessa por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer jurídico que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Essa situação de inviabilidade de competição se fundamenta na essencialidade das características do profissional que será contratado, ou seja, na sua individualidade, para fins de atendimento do interesse público em uma dada situação. É que, embora haja diferentes alternativas para atender o interesse público, a natureza personalíssima da atuação do particular almejada impede que se realize um julgamento objetivo – diferentemente do que sucede nos casos de licitação na modalidade concurso, por exemplo.

Diante da compreensão de que a discricionariedade na escolha pelo gestor não representa mera liberalidade, é oportuno reiterar que os atos da Administração Pública devem ser devidamente motivados, apontados os fundamentos que justificam a opção daquele profissional, em específico, inclusive em detrimento de alternativas disponíveis e à luz da compatibilidade entre a espécie de trabalho artístico a ser contratado e a finalidade cultural específica do evento.

Outrossim, nota-se, ainda, que a nova lei de contratações públicas incorporou jurisprudência reiterada do Tribunal de Contas da União, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Veja-se o § 2º do referido art. 74:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por

inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

2.1 - Dos pressupostos/requisitos específicos a serem observados à contratação direta de profissional do setor artístico por meio de inexigibilidade

Para que se efetive contratação de profissional artista por meio da inexigibilidade, há de se demonstrar de maneira robusta e inequívoca o preenchimento de todos os pressupostos estabelecidos pelo inciso II do artigo 74 de Lei de Licitações c/c as exigências contidas em seu §2º.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, por meio da Diretoria de Assistência aos Municípios (DAM), publicou recentemente (2023) artigo do projeto nominado Pílulas Temáticas de Conhecimento sobre a contratação de profissionais do setor artístico e enumerou os requisitos que devem ser observados pelos gestores à regular contratação. Veja-se:

O **primeiro requisito** é a **profissionalização do artista** a ser contratado; a redação do inciso II do artigo 74 menciona somente a contratação de “profissional do setor artístico”, silenciando sobre artistas amadores. Nesta esteira, a doutrina tece diversos comentários a respeito dos artistas não-profissionais, de modo que explanamos a seguir alguns entendimentos de grandes autores.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes define o “profissional artista” como aquele “inscrito na Delegacia Regional do Trabalho”, exigindo o mesmo registro para os agenciadores desses profissionais, “constituindo esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação”, conforme disciplina a Lei nº 6.533/1978 – que regulamenta as profissões de artista e técnico em espetáculos de diversões. No entanto, o autor ressalta que, após a publicação da Lei nº 13.874/2019 – Declaração de Direitos de Liberdade Econômica –, a inscrição no órgão oficial competente não deveria mais ser exigida, uma vez que o artigo 3º da mencionada legislação versa da seguinte forma:

“Art. 3º **São direitos de toda pessoa**, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I – **desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica; [...].**” (grifos nossos)

O **segundo requisito** é a **contratação por meio de empresário exclusivo ou diretamente com o artista profissional**. Neste sentido, a própria Lei nº 14.133/2021, no §2º do artigo 74, estabelece o conceito de “empresário exclusivo”:

(...) Assim, é possível que a Administração Pública busque a contratação pessoal do próprio artista profissional ou entre em contato e negocie com empresário exclusivo do profissional do setor artístico, sendo esta a situação mais comum. Neste segundo caso, para que seja celebrada a contratação com o empresário do artista, a legislação exige o atendimento de três condições.

A primeira é a existência de “contrato, declaração, carta ou outro documento” que demonstre a permanência e continuidade da relação de exclusividade entre o empresário e o profissional, ou seja, a exclusividade deverá ser comprovadamente não eventual, a fim de diminuir o risco de uma intermediação irregular por parte do dito empresário.

A segunda condição é a de que a exclusividade, permanente e contínua, poderá limitar-se ao território nacional – um único empresário exclusivo no Brasil, com quem a Administração Pública contratará – ou a um território estadual específico – o empresário específico do estado em que se localiza o ente público contratante–, nunca a um território municipal ou a um conjunto de municípios.

A terceira e última é a de que o documento que demonstre a exclusividade permanente e contínua não se restrinja a um evento ou a um local específico, o que inclui ainda datas específicas, caracterizando a eventualidade irregular da relação entre o empresário e o artista. (...)

O **último requisito** exigido pela Lei nº 14.133/2021 é a **consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública**. Destaca-se que a consagração é alternativa: o profissional do setor artístico – para ser contratado diretamente por meio do inciso II, do artigo 74 – poderá ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, não sendo obrigatório que apresente as duas aprovações sociais simultaneamente.

Por sua vez, também deve ser preenchido o requisito de a contratação ser celebrada diretamente com o artista e/ou por meio de empresário exclusivo.

Importante compreender que **este requisito busca proteger o erário público e impedir que intermediadores onerem ainda mais a contratação direta. Nessa linha, o seguinte julgado:**

“O contrato não firmado diretamente com o artista ou ajustado mediante empresário não exclusivo **desatende o dispositivo**

precipitado, porquanto permite que intermediários tornem a contratação mais onerosa ao erário". (Acórdão nº 4.714/2018 – 2ª Câmara., Relator Min. Marcos Bemquerer).

Destaca-se, especificamente sobre a **necessidade/imprescindibilidade de apresentação de contrato de exclusividade entre artista e empresário**, acórdão recente do Tribunal de Contas da União (TCU) que asseverou caracterizar grave infração à norma legal, ensejando, ainda que não configurado o dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas a apresentação de declarações de exclusividade restritas a temporadas, datas ou localidades específicas:

"Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a apresentação de atestado de exclusividade restrito ao dia e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que o contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição de que trata o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993." Acórdão TCU nº 1.341/2022 – Segunda Câmara. Rel. Min. Augusto Nardes. Data da sessão: 29/03/2022.

Observa-se que, apesar de o entendimento do TCU basear-se nas normas licitatórias da Lei nº 8.666/1993, aplica-se, do mesmo modo, aos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, em relação à expressão **"artista consagrado"**, nota-se a presença da conjunção "ou" no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021 (pela crítica especializada ou pela opinião pública), a qual demonstra a prescindibilidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma.

Assim, para fins de comprovação da consagração perante a crítica especializada e/ou opinião pública, faz-se necessário juntar ao processo administrativo que antecede a contratação **documentos probatórios e justificativa escrita pelo gestor de que a escolha do artista se coaduna com o porte e o tipo de evento em que ocorrerá a apresentação.**

Também deve restar comprovado no processo que o artista a ser contratado possui alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular, **por meio de número de shows e eventos de grande porte já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores etc.** Além desses, notas fiscais e

contratos de shows anteriores, portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's também devem ser juntados ao processo.

Especificamente sobre **a justificativa do preço (pesquisa de preços)**, para esse tipo de contratação, cite-se o que dispõe o art. 23 da Lei n. 14.133/2021 no tocante às contratações diretas por inexigibilidade de licitação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º **Nas contratações diretas por inexigibilidade** ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Destaca-se que o parâmetro de preço a ser utilizado deve ser o praticado pelo próprio prestador do serviço a ser contratado, haja vista que são as características individuais do artista que justificam sua contratação por meio de inexigibilidade de licitação, sendo inadequado o comparativo de preços com outros profissionais, ainda que do mesmo ramo artístico.

3 – DO PROCEDIMENTO

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “**documento de formalização de demanda**(Págs. 3/4), se for o caso, estudo técnico preliminar (Págs. 7/10), análise de riscos, termo de referência (Págs. 43/49), projeto básico ou projeto executivo”

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Coelho Neto/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Págs. 37/38).

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - jurídica;

- I – Jurídica
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV – econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Nessa toada, importante destacar que, via de regra, a atividade artística não poderá ser objeto de licenciamento ou exigência de atos públicos de liberação, por força do que dispõe a Resolução nº 51/2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que inclui a as atividades artísticas (produção musical, produção teatral, agenciamento de artistas etc) como de baixo risco, a dispensar quaisquer atos públicos para liberação da atividade econômica, nos termos do art. 3º, inc I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e **proibição de contratar com o poder público** ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de **pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário**, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e **proibição de contratar com o poder público** ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de **pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário**, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e ***proibição de contratar com o poder público*** ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de ***pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário***, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos; (grifei)

Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Consta nos autos a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade (Págs. 51/52), instruída com despacho motivado e mantida, e deverá ficar à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

6 – DA CONCLUSÃO

Por todo exposto, observados os preceitos da legislação vigente, os apontamentos acima enumerados, opina-se pela viabilidade jurídica de contratação direta de profissional do setor artístico, com fundamento no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, desde que respeitadas as condicionantes jurídicas apresentadas neste Parecer Jurídico.

De todo modo, salienta-se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo dos órgãos competentes deste Município.

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

Cumpra-se anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Coelho Neto (MA), 24 de janeiro de 2024.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 12/2023 - SEMPG



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00322	Data de abertura: 24/01/2024 15:37:05	Data de transação: 24/01/2024 15:37:05	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Ana Clara Vieira Silva	Setor do responsável: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 07/02/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 07/02/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminhamento para que realize análise e emita parecer técnico.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 24/01/2024 às 15:37
Código de validação: eecd1ac5-9423-4fd3-9e58-daa8fd077b67
Token: 61GIYVNL



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00347	Data de abertura: 25/01/2024 15:44:48	Data de transação: 25/01/2024 15:44:48	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Ana Clara Vieira Silva	Setor do emitente: Assessoria Técnica de Acompanhamento, Fiscalização e Controle	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 08/02/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 08/02/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.01/CLHO-00023

PARECER Nº 012/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: COORDENADORIA ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E

CONTROLE

EMENTA: PR2024.01/CLHO-00023 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DO CANTOR RAFFA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O CARNAVAL 2024 DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE REGULAR*.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.01/CLHO-00023**, interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, cujo objeto é Contratação Do Cantor "Raffa" Para Apresentação Durante O Carnaval 2024 Do Município De Coelho Neto/Ma, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz "realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa" e "realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir:



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 72 e art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 085/2023 - CC:

- Abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.01/CLHO-00023**;
- Memo/Semuc em 08/01/2024 solicitando à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão contratação do cantor “RAFFA” para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 durante o Carnaval 2024;
- Solicitação de abertura de processo de contratação pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão através do Memo 2024/SEMPG em 12/01/2024;
- Documento de Formalização da Demanda em 12/01/2024;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP em 12/01/2024 opinando pela viabilidade da contratação desejada;
- Termo de Aprovação do ETP;
- Termo de Referência;
- Autorização para a Contratação e Aprovação do Termo de Referência;
- Solicitação de proposta de preço e documento de capacidade técnica;
- Proposta de preço no valor de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) acompanhada de release do artista e notas fiscais que comprovam o preço ofertado;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município pela continuidade com ressalvas;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Justificativa da Contratação;
- Documentos do cantor;
- Minuta do contrato;
- Parecer da Procuradoria Geral do Município, no qual aponta estarem presentes todos os requisitos para a contratação.

III.II – DOCUMENTOS DO CANTOR



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Em conformidade com o que preceitua os artigos 62 a 69 da Lei 14.133/21, que tratam dos documentos de habilitação da empresa, estes foram os anexados aos autos:

- Proposta Comercial;
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ.: 40.644.741/0001-20 – MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- Documentos de identificação do sócio administrador;
- Contrato de Exclusividade devidamente reconhecido em cartório;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Balanço Patrimonial;
- Declaração de que não emprega menor de idade;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas com validade até 29/05/2024;
- Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União com validade até 29/05/2024;
- Certidão negativa de débitos estaduais com validade até 14/05/2024;
- Certidão negativa de Dívida Ativa do estado com validade até 13/04/2024;
- Certidão negativa de tributos municipais com validade até 29/03/2024;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF com validade até 14/02/2024;
- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial com validade até 12/02/2024.

II.III – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi INEXIGIBILIDADE, versando o Parecer Jurídico emitido sobre tal procedimento.

Preliminarmente, cumpre destacar o que preleciona a norma jurídica vigente, acerca do cabimento de inexigibilidade da licitação, no caso concreto. Assim dispõe o art. 74, inciso II da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Resta tratar ainda que na mesma lei encontra-se disposto o que segue

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se **empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação**, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Pois bem, no caso em tela, temos a contratação do Cantor “RAFFA”, representante legal Sra. Diego Pimentel de Melo, CPF: 056.432.243-13, no valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil Reais), para apresentação no dia 11 de fevereiro, durante o carnaval 2024 do município de Coelho Neto – MA.

Ademais, como exige o artigo retro mencionado, deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Foi apresentado REALESE do artista **RAFFA**, com histórico artístico, devidamente justificado pelo secretário. Neste diapasão, ficou comprovada a consagração pela crítica ou opinião pública com fotos e divulgações acostadas aos autos.

III - CONCLUSÃO

Em face ao exposto, considerando a opinião jurídica manifestada nos autos e os documentos que dão suporte a contratação, me manifesto pelo prosseguimento processual, e encaminho os autos para proceder com o feito em todos os seus termos.

Oriento ainda que promova a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista que, porventura, estejam vencidas nos atos contratuais, bem como promova as publicações de praxe, inclusive no Portal da Transparência do Município de Coelho Neto/MA e TCE/MA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 25 de janeiro de 2024

Ana Clara Vieira Silva

Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle

Portaria nº 105/2022 - SEMPLG

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Assinado eletronicamente por
Ana Clara Vieira Silva
Em 25/01/2024 às 15:44
Código de validação: aac04235-2bee-4b02-a9cc-c9d1ca08b3b1
Token: CG53ZLVT



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00375	Data de abertura: 26/01/2024 16:14:43	Data de transação: 26/01/2024 16:14:43	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 02/02/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 01/02/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo Ratificação e sua publicação

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 26/01/2024 às 16:14
Código de validação: 73d89466-d623-4c4e-8f17-5b38baca01d5
Token: YZQE2J4X

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2024 de Licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2024.01/CLHO-00023 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto - MA, para a Contratação da empresa MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 40.644.741/0001-20, referente a Contratação da Atração musical “RAFFA” para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG), no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Coelho Neto (MA), 25 de janeiro de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Souza, portadora do CPF nº 068.228.503-09. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação da Atração musical "ÁLVARO NETO" para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG). Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2024. Prazo de vigência: Até 24 de Abril de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

Extrato do Contrato Nº 090/2024 da Inexigibilidade Nº 002/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.644.741/0001-20. Representante da Contratada: Diego Pimentel de Melo, portadora do CPF nº 056.432.243-13. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação da Atração musical "RAFFA" para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG). Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2024. Prazo de vigência: 25 de janeiro de 2024 a 24 de abril de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2024.01/CLHO-00016, para a contratação da empresa AMY EMPREENDIMIENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.370.991/0001-03, tendo como objeto a Contratação da Atração musical "ÁLVARO NETO"

para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Coelho Neto - MA, 25 de Janeiro de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2024 de Licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2024.01/CLHO-00023 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto - MA, para a Contratação da empresa MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 40.644.741/0001-20, referente a Contratação da Atração musical "RAFFA" para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG), no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Coelho Neto (MA), 25 de janeiro de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 003/2024 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96,





Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.01/CLHO-00376	Data de abertura: 26/01/2024 16:21:06	Data de transação: 26/01/2024 16:21:06	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação da Atração musical "RAFFA" para o Carnaval 2024			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: Data específica	Prazo final: 24/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 23/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo contrato e sua publicação

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 26/01/2024 às 16:21
Código de validação: 94fbf682-4261-41eb-85b7-994b6445b402
Token: QX0ZMQQM

CONTRATO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.01/CLHO-00023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.644.741/0001-20, situada na Avenida Maestro João Nunes / Av. Ana Jansen, Nº 02, Sala 704, C. Emp. Mendes Frota, São Francisco, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Diego Pimentel de Melo, portadora do CPF nº 056.432.243-13, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2024.01/CLHO-00023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo de inexigibilidade em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação da Atração musical “RAFFA” para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG).

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total
1	Contratação da Atração musical “RAFFA” para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG). Duração 2 horas	Show	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Valor total					R\$ 22.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura deste termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a proposta apresentada e nos termos da cláusula terceira.

6.1.1. Se não houver apresentação na data prevista o pagamento será devolvido sob pena de aplicação das sanções previstas na lei de licitações, observados nos casos fortuitos, a determinação de nova data para a apresentação do Show.

6.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;

6.3. A inexecução Contratual ensejará a imediata responsabilidade de devolução dos valores recebidos de forma antecipada pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. O atraso no ressarcimento ensejará a aplicação de juros de mora no patamar de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor integral da contratação

6.5. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT sob pena de não efetivação do pagamento;

6.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

6.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço.

6.8. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Efetuar o pagamento ajustado.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.
- 8.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.
- 8.4. Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.
- 8.6. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A apresentação do artista e sua banda na data e local determinados em ordem de serviço.
- 9.2. Determinar as bases técnicas para a apresentação do artista.
- 9.3. Coordenar, planejar e dirigir a apresentação do artista e sua banda.
- 9.4. Responsabilizar-se em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte e outras despesas que, porventura, venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública.
- 9.5. Instruir seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidos na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentes do local do evento.
- 9.6. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.
- 9.7. Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidade para a realização dos eventos.
- 9.8. Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- 9.9. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionado à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, a título de dolo e/ou culpa.
- 9.10. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
- 9.11. Repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa.

- 9.12. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços.
- 9.13. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 9.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 9.15. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 9.16. Orientar seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 9.17. Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço.
- 9.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- 9.19. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.20. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE, levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.
- 9.21. Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 9.22. Avisar com antecedência à CONTRATANTE se houver alteração na equipe de trabalho e submeter à sua aprovação a inclusão de outro profissional no serviço.
- 9.23. Auxiliar a CONTRATANTE no planejamento de ocupação do local contratado para a montagem dos eventos, com vistas à análise da Secretaria Municipal de Cultura vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- 9.24. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados.
- 9.25. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- 9.26. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir.
- 9.27. Não transferir a outrem, em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 9.28. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificação por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
- (1) Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico - financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2701 Secretaria de Mun.de Cultura – Semuc
13 392 0348 2.154 Calend.Anual. das Festas Trad.(Carn.F.
Jun. F. do Trab.)e Outras Relig. Trad.
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, 25 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Souza, portadora do CPF nº 068.228.503-09. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: Contratação da Atração musical "ÁLVARO NETO" para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG). Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2024. Prazo de vigência: Até 24 de Abril de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

Extrato do Contrato Nº 090/2024 da Inexigibilidade Nº 002/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.644.741/0001-20. Representante da Contratada: Diego Pimentel de Melo, portadora do CPF nº 056.432.243-13. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação da Atração musical "RAFFA" para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG). Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2024. Prazo de vigência: 25 de janeiro de 2024 a 24 de abril de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2024.01/CLHO-00016, para a contratação da empresa AMY EMPREENDIMIENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.370.991/0001-03, tendo como objeto a Contratação da Atração musical "ÁLVARO NETO"

para apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Coelho Neto - MA, 25 de Janeiro de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2024 de Licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2024.01/CLHO-00023 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto - MA, para a Contratação da empresa MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 40.644.741/0001-20, referente a Contratação da Atração musical "RAFFA" para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024 na realização do evento Carnaval de 2024 deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEMPG), no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Coelho Neto (MA), 25 de janeiro de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 003/2024 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96,

